



SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **TOTEM ELÍPTICO**

## **1. OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de totens para sinalização interna do evento da posse presidencial que ocorrerá em 1º de janeiro de 2023, sob responsabilidade da Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional (SRPCO) do Senado Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## **2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo sinalizar e identificar por meio de totens os espaços internos do Palácio do Congresso Nacional, orientar o acesso e trânsito de convidados, profissionais de imprensa e demais participantes do evento da posse presidencial que ocorrerá em 1º de janeiro de 2023.

**2.2.** Relação entre demanda prevista e a quantidade solicitada:

**2.2.1.** O quantitativo previsto no presente Termo de Referência para a aquisição dos totens, são aqueles que, a partir de análise empreendida por este órgão técnico, reflete a necessidade da administração, considerando o histórico dos eventos anteriores.

Nas Posses de 2015 e de 2019, foram usados 35 (trinta e cinco) totens com adesivação em vinil, que são os que estamos substituindo pelos montáveis, sem contarmos com os de metal, que serão usados novamente. Além disso, incluímos 7 (sete) unidades como reserva técnica, sem impressão de qualquer texto de indicação, caso seja necessário substituir algum dos totens durante o evento.

Neste contexto, o quantitativo demandado no DOD nº 0061/2021, inserido no processo de contratação NUP 00200.001991/2022-13, foi revisto e alterado neste Termo de Referência, ajustando-se a necessidade da disposição dos totens de identificação apurada por este Órgão Técnico.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

**2.3.** Possíveis riscos, caso não se contrate o objeto solicitado, e benefícios esperados com a contratação:

**2.3.1.** Informa-se que, caso a contratação não venha a ser realizada, a Administração estará sujeita aos seguintes riscos: (i) dificuldade para realizar a sinalização interna do evento; (ii) dificuldade para orientar o acesso e trânsito de convidados; (iii) dificuldade de acesso e trânsito dos profissionais de imprensa e demais participantes do evento, nas dependências do Palácio do Congresso Nacional.

Por fim, cumpre-se ressaltar que, com a contratação do objeto deste Termo de Referência, espera-se alcançar o seguinte benefício à Administração: promover a identificação visual de forma eficaz para a realização do evento da Posse Presidencial do ano de 2023.

**2.4.** Contratos que serão substituídos com a contratação

**2.4.1.** Não existem contratos ou atas de registro de preço a serem substituídos.

## 3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

**3.1.** Modalidade de licitação

**3.1.1.** Será adotada a contratação direta, conforme determinação da Administração da Casa, em razão do baixo valor – art.24, inc. II, Lei 8666/93.

**3.2.** Critério de julgamento das propostas

**3.2.1.** Será adotado o critério de julgamento do “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 45, §1º, I da Lei nº 8.666/1993.

**3.3.** Critério de adjudicação

**3.3.1.** Será adotado o critério de adjudicação “por item”, tendo em vista a existência de um único item a ser licitado.

**3.4.** Opção pela utilização ou não do Sistema de Registro de Preços





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

- 3.4.1.** Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.
- 3.4.2.** O objeto desta contratação é muito específico para atender à demanda de identificação visual da Posse Presidencial do ano de 2023, tendo suas características e quantidades definidas nas especificações técnicas.
- 3.5.** Aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas:
- 3.5.1.** Será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 3.5.2.** Não há óbice à aplicação do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, de tal sorte que, para os itens cujo valor estimado se encontre abaixo de R\$ 80.000,00, a licitação poderá ser exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.
- 3.6.** Permissão ou vedação quanto à participação de consórcios
- 3.6.1.** A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

## 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

**4.1.** O item deverá atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	Catmat
------	------------	-------------------	----------------	--------





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

1	44	unidade	<p>Totens elípticos, estruturados em papel cartão duplex de 350g 4X4, com vincos para dobras e impressão digital, frente e verso, com sistema de montagem automática, sem necessidade de recortes ou colagem adicionais, e com as seguintes medidas: 60 x 190 cm (aberto) cada. Considera-se margem de tolerância aceitável de 10%, para mais ou para menos, na medida, papel e gramatura apresentada.</p> <p>* A arte será de acordo com arquivo anexo, sendo 7 (sete) unidades de reserva técnica, iguais a imagem “Totem 38” (pág. 39).</p>	472242
---	----	---------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------

Ressalta-se que o modelo para referência de confecção com do item relacionado na tabela acima se encontra no Anexo I - Imagem Ilustrativa com Arte Impressa - do presente Termo de Referência.

## 5. REQUISITOS DA LICITANTE

### 5.1. Qualificação Técnica Necessária

- 5.1.1.** Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.
- 5.1.2.** Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela licitante.
- 5.1.3.** Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

## 6. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE RELACIONADOS AO OBJETO A SEREM COMPROVADAS PELA LICITANTE

6.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.

## 7. ESTIMATIVA DE CUSTO

Item	Unid.	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	unidade	44	<p>- Totens elípticos, estruturados em papel cartão duplex de 350g 4X4, com vincos para dobras e impressão digital, frente e verso, com sistema de montagem automática, sem necessidade de recortes ou colagem adicionais, e com as seguintes medidas: 60 x 190 cm (aberto) cada. Considera-se margem de tolerância aceitável de 10%, para mais ou para menos, na medida, papel e gramatura apresentada.</p> <p>*A arte será de acordo com arquivo anexo, sendo 7 (sete) unidades de reserva técnica, iguais a imagem "Totem 38" (pág. 39).</p>	234,00	10.296,00





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

Valor total:	10.296,00
--------------	-----------

## 8. REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1.** A ordem de fornecimento, a nota de empenho e a arte para impressão serão encaminhadas à Contratada pelo gestor da avença.
- 8.2.** A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do comunicado da aprovação da “prova da arte de impressão”.
- 8.2.1.** Antes da produção do quantitativo total, a empresa contratada, deverá entregar uma unidade do item “prova da arte de impressão” na Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional (SRPCO) – Via N2, Anexo 2, Térreo, Senado Federal, Brasília/DF, CEP: 70.165-900 – em dia e horário a ser agendado pelo e-mail [coci@senado.leg.br](mailto:coci@senado.leg.br), em até 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento e da arte de impressão.
- 8.2.2.** A “prova da arte de impressão” fornecida pela empresa é constituída por um exemplar do item contratado já com a arte desejada pelo Senado Federal para que seja avaliado o cumprimento das especificações estabelecidas, podendo ser solicitadas adequações pela Contratante, caso necessário.
- 8.2.3.** A “prova da arte de impressão” ficará retida na SRPCO até a entrega definitiva do restante do quantitativo total do item contratado, para fins de comparação. O exemplar fornecido como “prova da arte de impressão” constará do quantitativo total a ser fornecido pela Contratada.
- 8.3.** Os produtos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues na Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional (SRPCO) – Via N2, Anexo 2, Térreo, Senado Federal, Brasília/DF, CEP: 70.165-900 – em dia e horário a ser agendado pelo e-mail [coci@senado.leg.br](mailto:coci@senado.leg.br), preferencialmente para dias úteis, entre 9h e 18h. Caso a data limite de entrega ocorra em final de semana ou feriado, será considerado como prazo final o dia útil subsequente.
- 8.4.** A Contratada fornecerá os produtos conforme as especificações discriminadas em sua proposta.





## SENADO FEDERAL

### Secretaria de Comunicação Social

#### Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

- 8.5.** Os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome do fabricante e endereço.
- 8.5.1.** Somente serão recebidos os materiais que atenderem às especificações constantes na tabela de itens e que não apresentarem falhas ou defeitos no acabamento e montagem.
- 8.6.** Constatadas irregularidades no material entregue, o Senado Federal poderá:
- 8.6.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação por mensagem eletrônica;
- 8.6.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação por mensagem eletrônica, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.7.** Ao Senado Federal não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.
- 8.8.** Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ela fornecidos e considerados inadequados pelo gestor em até 15 (quinze) dias corridos.
- 8.8.1.** O atraso injustificado no recolhimento dos materiais fornecidos e considerados inadequados sujeitará a Contratada à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 15 (quinze) dias.
- 8.8.2.** Findo o prazo constante do subitem 8.8, os materiais fornecidos pela Contratada e considerados inadequados serão descartados, sem prejuízo da cobrança da multa especificada no item anterior.
- 8.9.** Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

**8.10.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

**8.10.1.** Para os fins do item acima, a Contratada deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

## 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**9.1.** Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

**9.1.1. provisoriamente**, pelo órgão receptor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

**9.1.2. definitivamente**, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Diretor-Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto e, se for o caso, similaridade da prova fornecida inicialmente, conforme item 8.1.1.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

**10.1.1.** manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

**10.1.2.** apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

**10.1.3.** efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;







## SENADO FEDERAL

### Secretaria de Comunicação Social

#### Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

- 10.1.4.** manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário;
  - 10.1.5.** responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Senado Federal ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;
  - 10.1.6.** não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do Senado Federal;
  - 10.1.7.** não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;
  - 10.1.8.** possuir todos os direitos para o fornecimento dos bens;
- 10.2.** Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

## 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1.** Serão adotadas as obrigações padrão do Senado Federal.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

## 13. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

**13.1.** A avença decorrente deste Termo de Referência terá vigência até o recebimento definitivo do objeto.

## 14. REAJUSTE

**14.1.** Considerando-se o prazo de entrega para fornecimento do objeto deste Termo de Referência e a ausência de instrumento contratual para esta contratação, o preço é fixo e irrevogável.

## 15. GARANTIA CONTRATUAL PREVISTA NO ART. 56 DA LEI Nº 8.666/1993

**15.1.** Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993 para a presente contratação, pois, consoante previsto no art. 11-B, parágrafo único, II, do Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, não foram estabelecidas, neste Termo de Referência, obrigações futuras para o cumprimento pela Contratada, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

## 16. SANÇÕES CONTRATUAIS

**16.1.** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, a Contratada ficará sujeita à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

**16.1.1.** O atraso injustificado na execução do ajuste decorrente deste Termo de Referência sujeitará a contratada à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

**16.1.2.** Findo o prazo do **subitem 16.1.1**, será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do valor da nota de empenho, respectivamente, observando-se os critérios previstos no instrumento convocatório.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

**16.2.** As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições padrão do Senado Federal.

## **17. INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO**

**17.1.** O gestor do contrato será o Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação (NGCIC), e os fiscais serão o titular da Coordenação de Comunicação Interna (COCI) e o titular do Serviço de Apoio Administrativo (SARPCO), da Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional (SRPCO).

## **18. NÚMERO SEQUENCIAL DO PLANO DE CONTRATAÇÕES**

**18.1.** A contratação do objeto deste Termo de Referência está prevista no Plano de Contratações sob o número **20220230**.

## **19. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TR**

**Thomas Jefferson Gonçalves**  
 Coordenador da Coordenação de Comunicação Interna  
 Matrícula 256605  
*(Documento assinado eletronicamente)*

Ciente,

**José Carlos Valério**  
 Gestor do Núcleo de Gestão de Contratações, Infraestrutura e Comunicação  
 Matrícula 54723  
*(Documento assinado eletronicamente)*





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Comunicação Social  
Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

De acordo,

**Ana Lúcia Romero Novelli**  
Diretora da Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional  
Matrícula 54000  
*(Documento assinado eletronicamente)*

De acordo,

**Luciana Rodrigues Pereira**  
Diretora da Secretaria de Comunicação Social *em exercício*  
Matrícula 54218  
*(Documento assinado eletronicamente)*



# SINALIZAÇÃO

## *Totens*

ANEXO I – IMAGEM ILUSTRATIVA DO  
TOTEM COM ARTE IMPRESSA

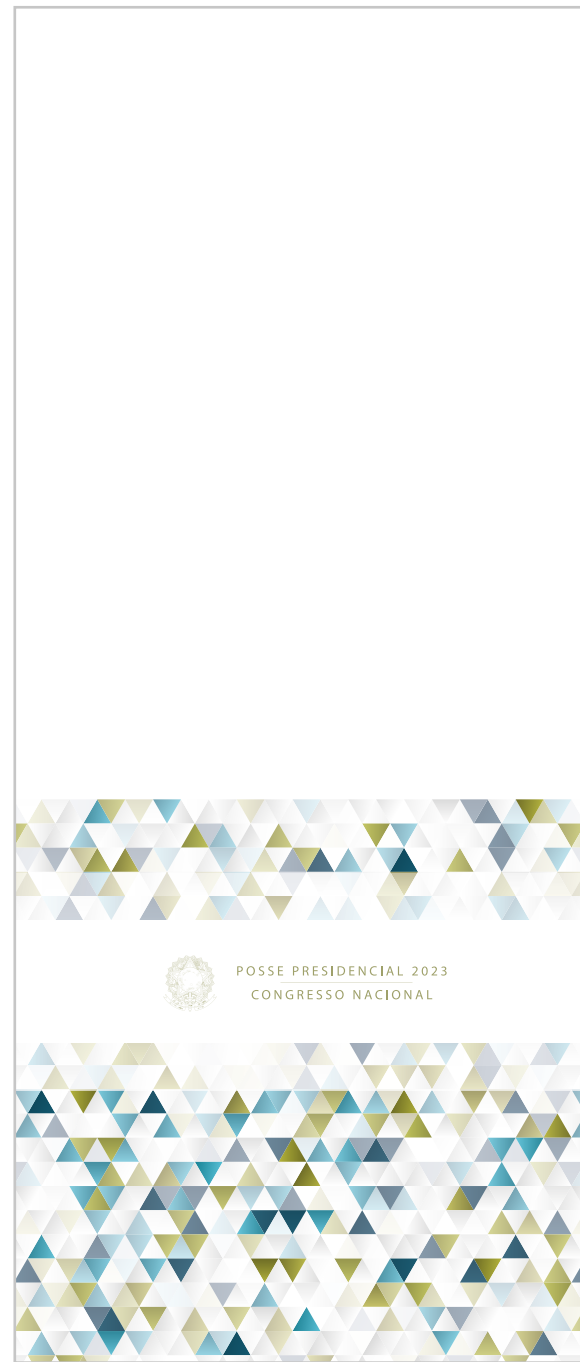


POSSE PRESIDENCIAL 2023  
CONGRESSO NACIONAL



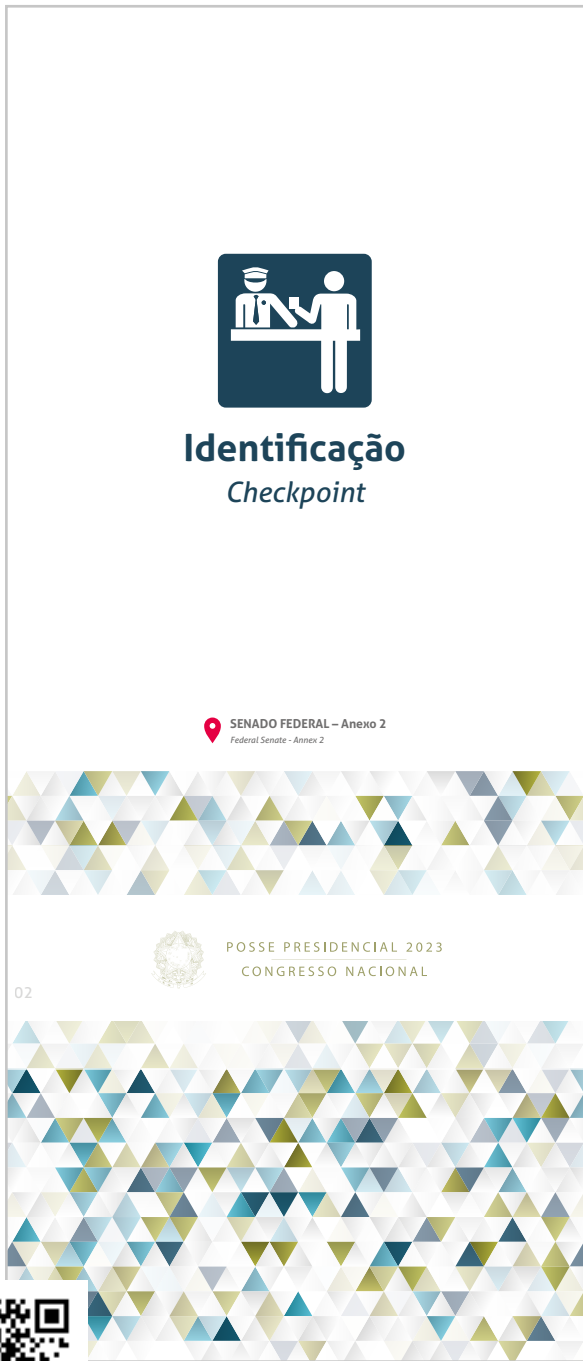


Frente

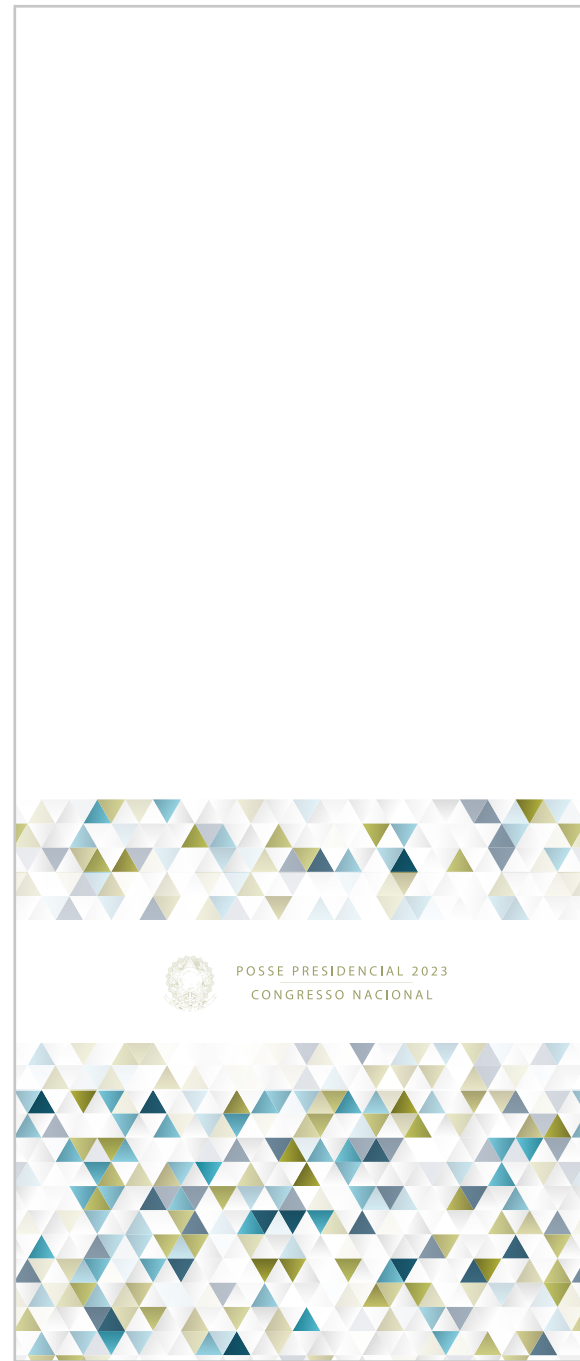


Verso



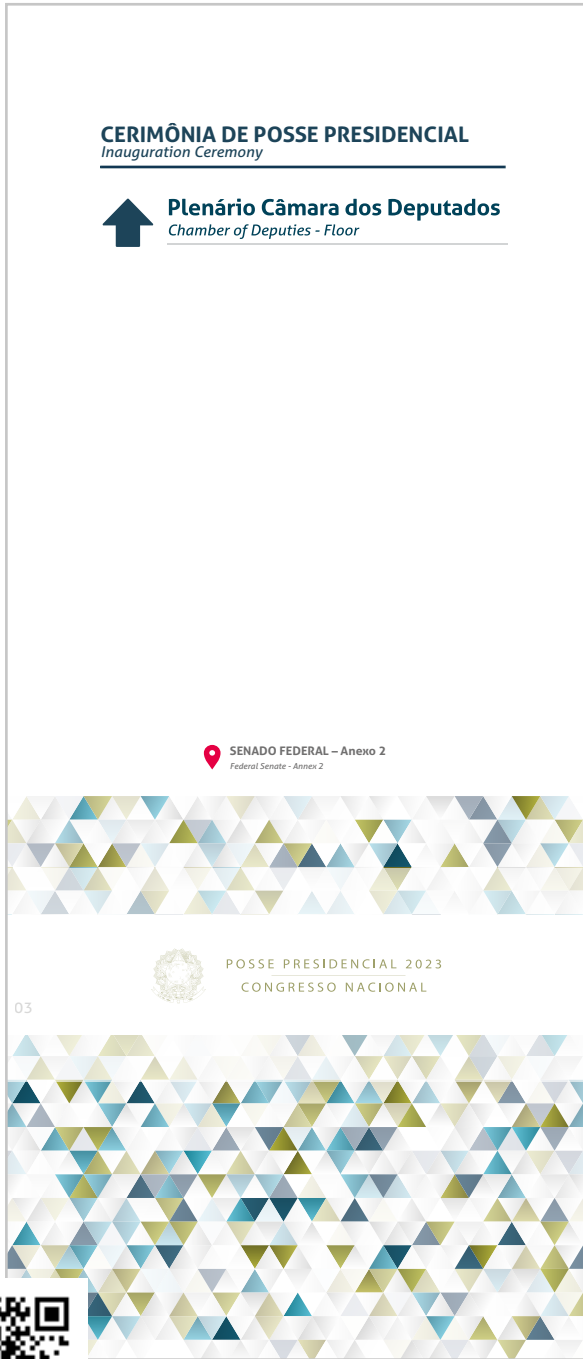


Frente

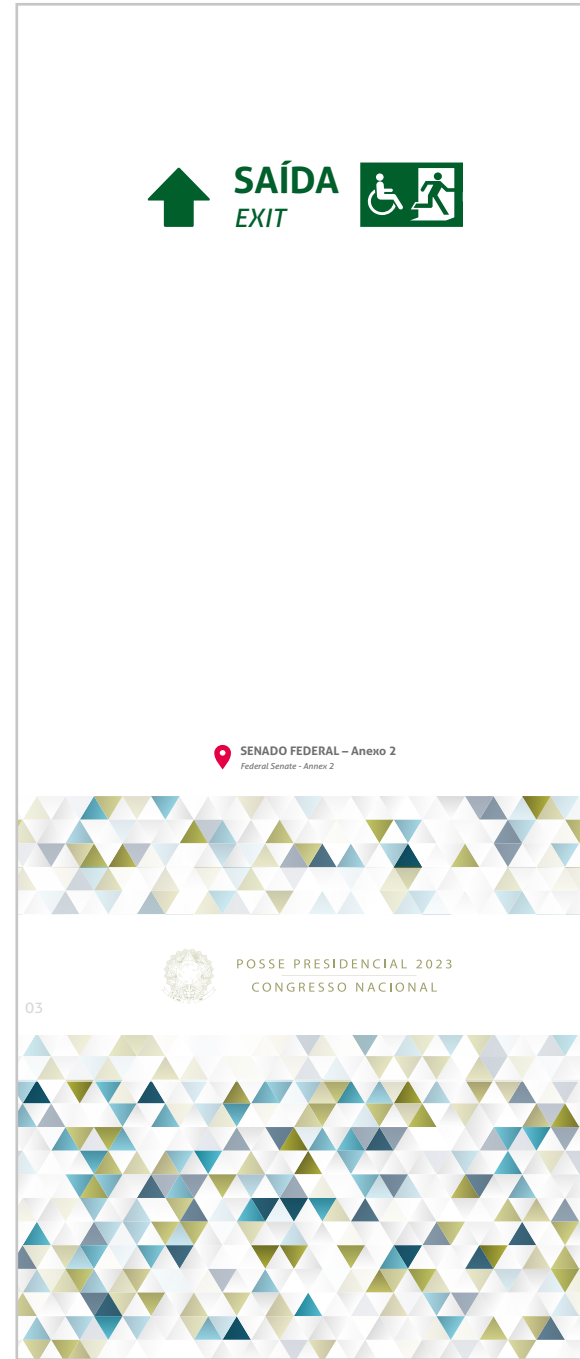


Verso





Frente



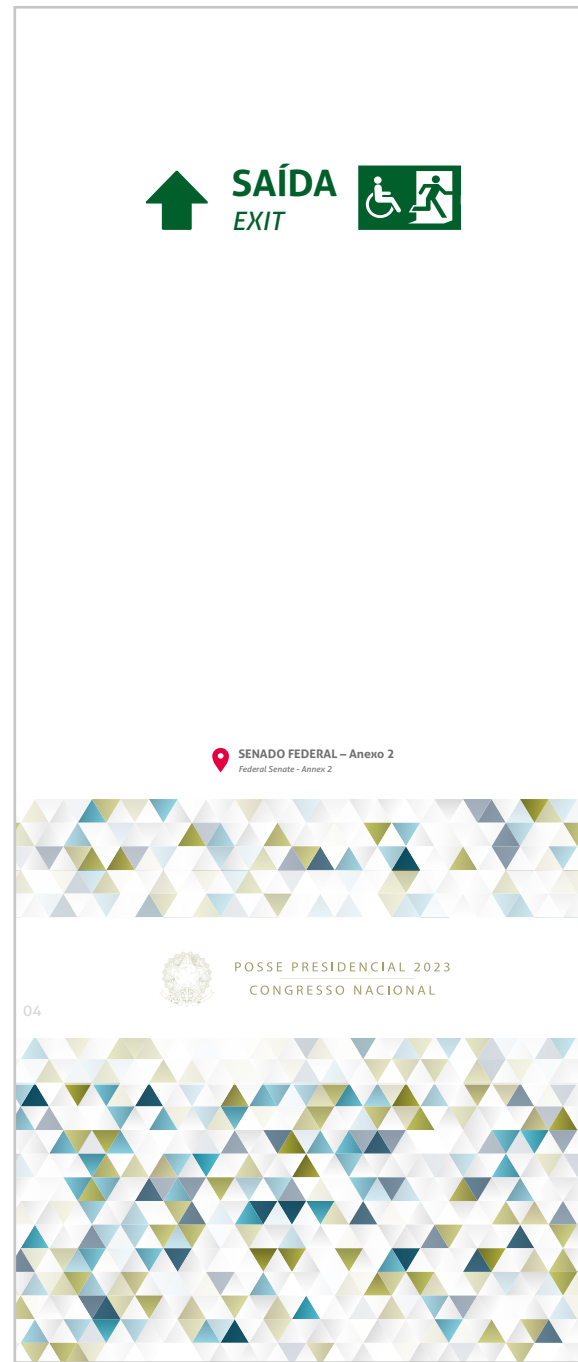
Verso







Frente

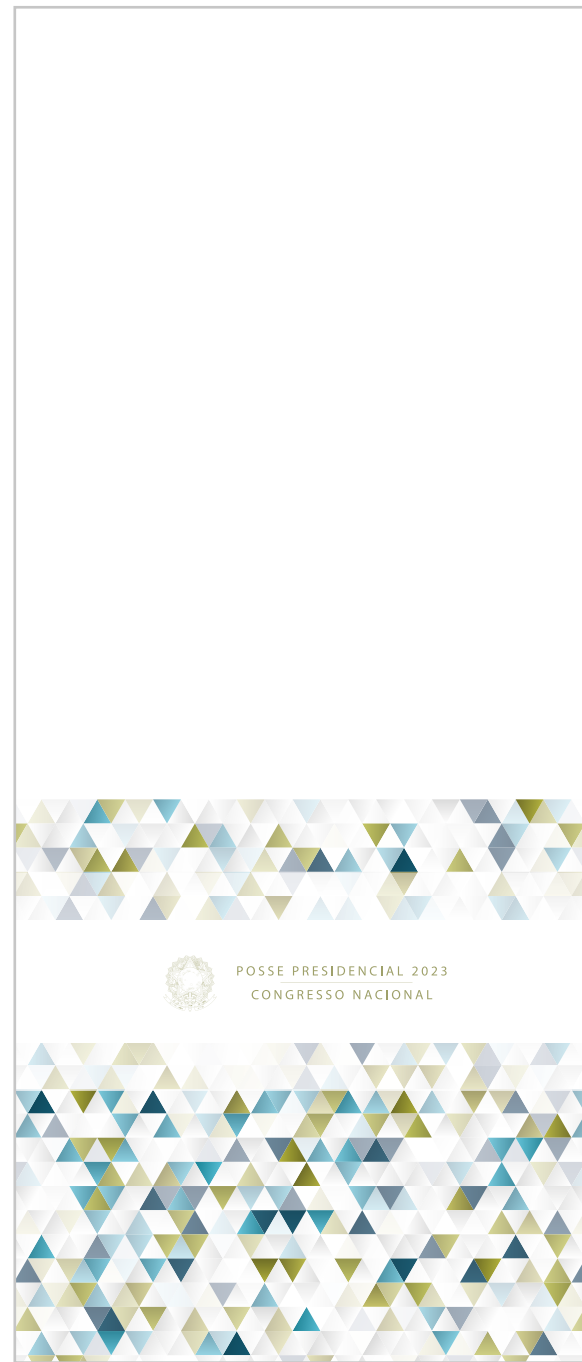


Verso



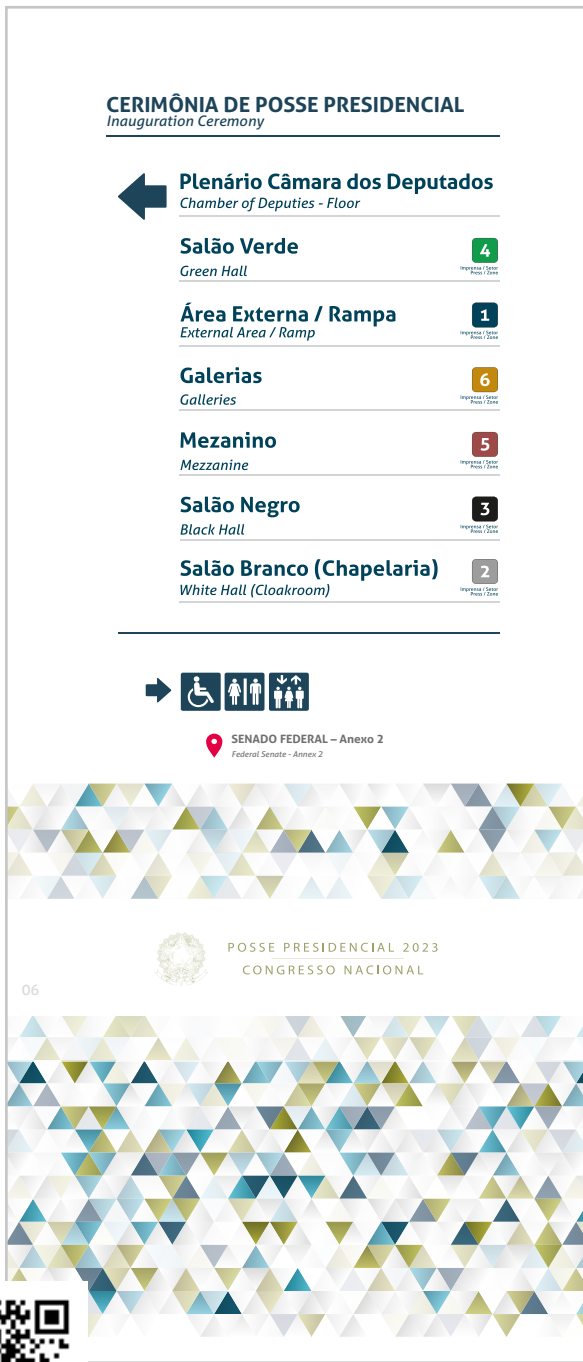


Frente

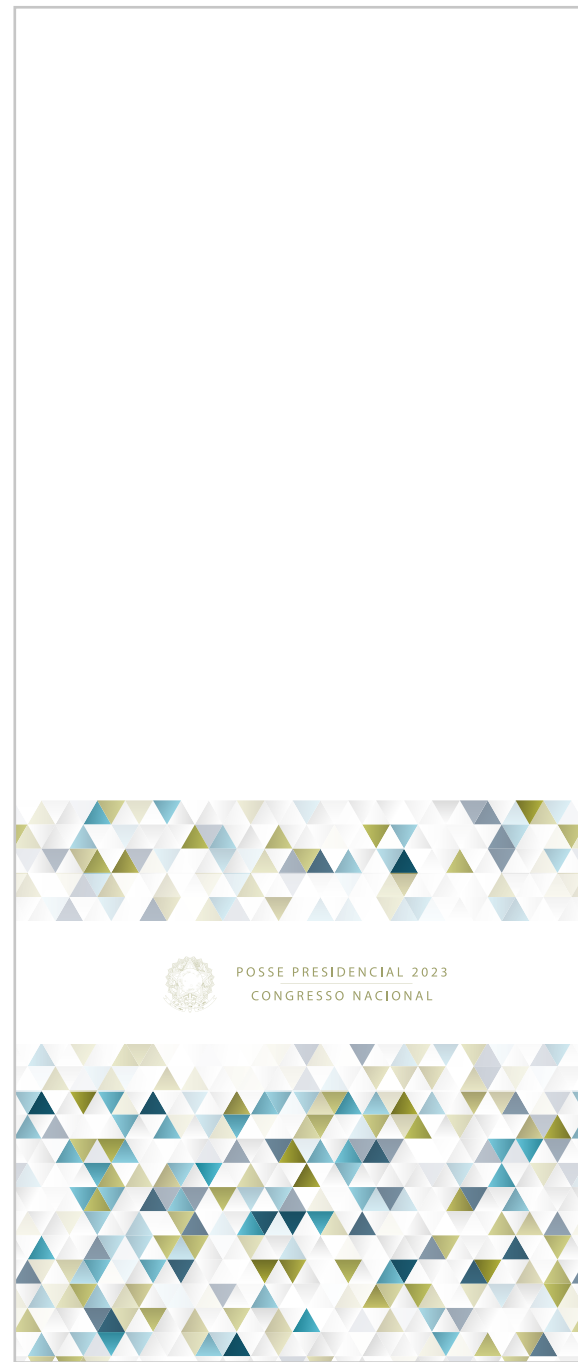


Verso





Frente




Verso




**CERIMÔNIA DE POSSE PRESIDENCIAL**  
*Inauguration Ceremony*

 **Plenário Câmara dos Deputados**  
*Chamber of Deputies - Floor*

**Salão Verde**   
*Green Hall*

**Área Externa / Rampa**   
*External Area / Ramp*

**Galerias**   
*Galleries*

**Mezanino**   
*Mezzanine*

**Salão Negro**   
*Black Hall*

**Salão Branco (Chapelaria)**   
*White Hall (Cloakroom)*

 **SENADO FEDERAL – Anexo 2**  
*Federal Senate - Annex 2*



POSSE PRESIDENCIAL 2023  
CONGRESSO NACIONAL

07



**SAÍDA**  
*EXIT*



 **SENADO FEDERAL – Anexo 2**  
*Federal Senate - Annex 2*



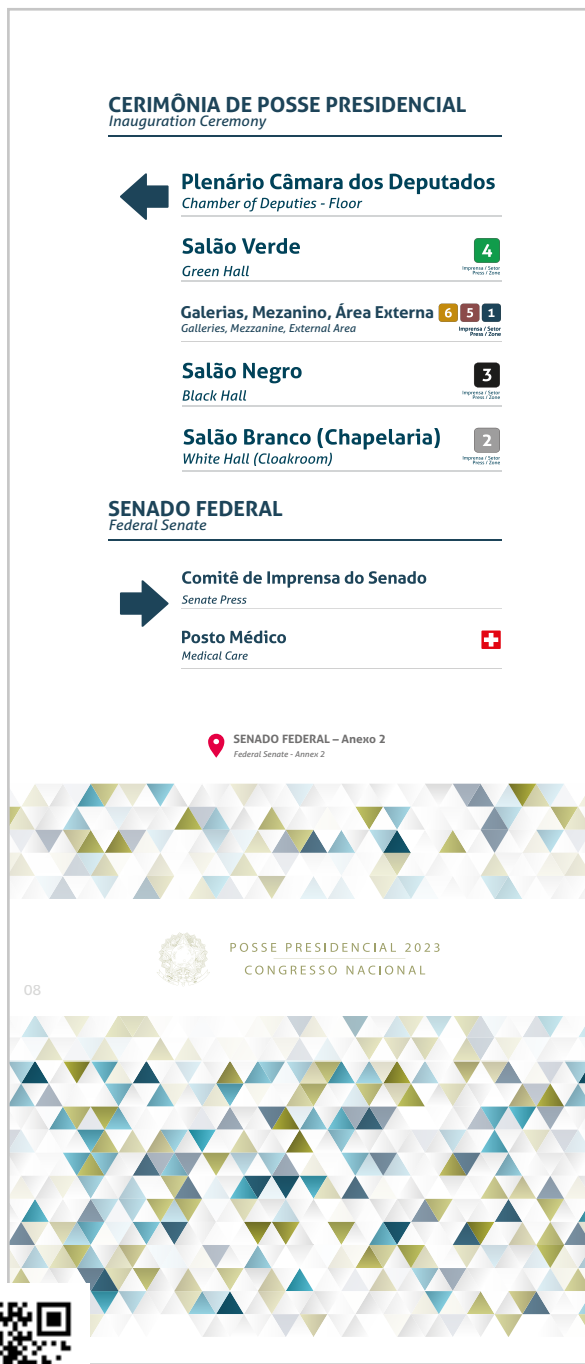
POSSE PRESIDENCIAL 2023  
CONGRESSO NACIONAL

07

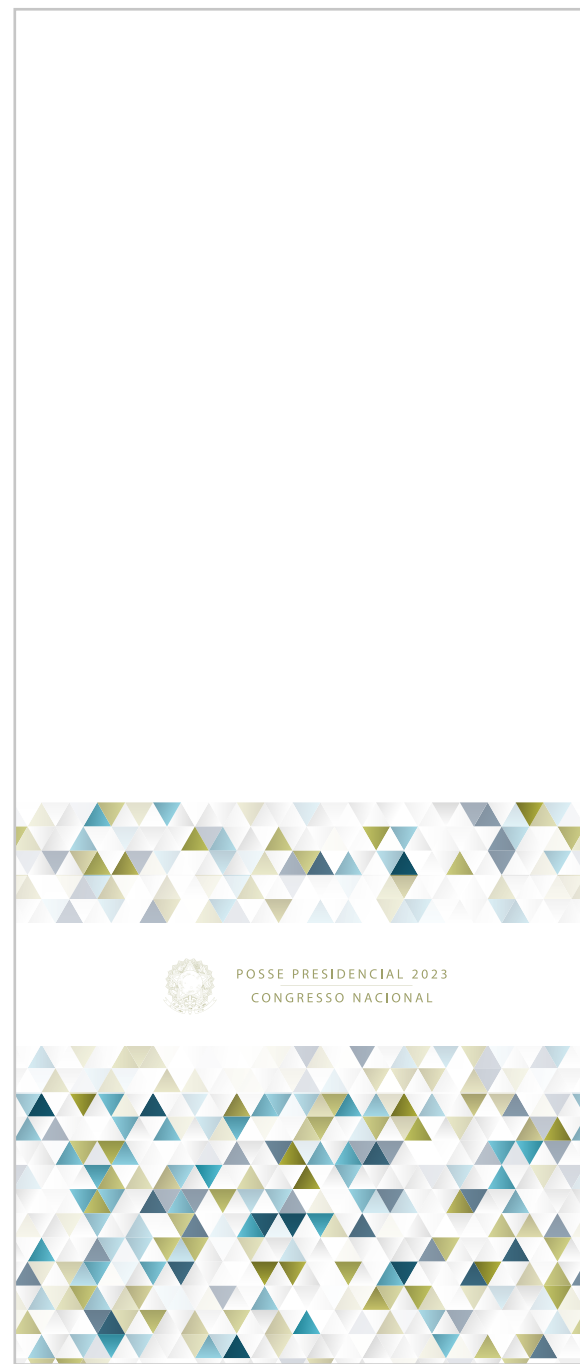


Frente

Verso



Frente



Verso



**CERIMÔNIA DE POSSE PRESIDENCIAL**  
*Inauguration Ceremony*

➔ **Plenário Câmara dos Deputados**  
*Chamber of Deputies - Floor*

**Salão Verde**   
*Green Hall*

**Galerias, Mezanino, Área Externa**     
*Galleries, Mezzanine, External Area*

**Salão Negro**   
*Black Hall*

**Salão Branco (Chapelaria)**   
*White Hall (Cloakroom)*


➔ **Saída / Senado Federal / Anexo 2**  
*Federal Senate / Annex 2*

 **SENADO FEDERAL – Salão Azul**  
*Federal Senate - Blue Hall*

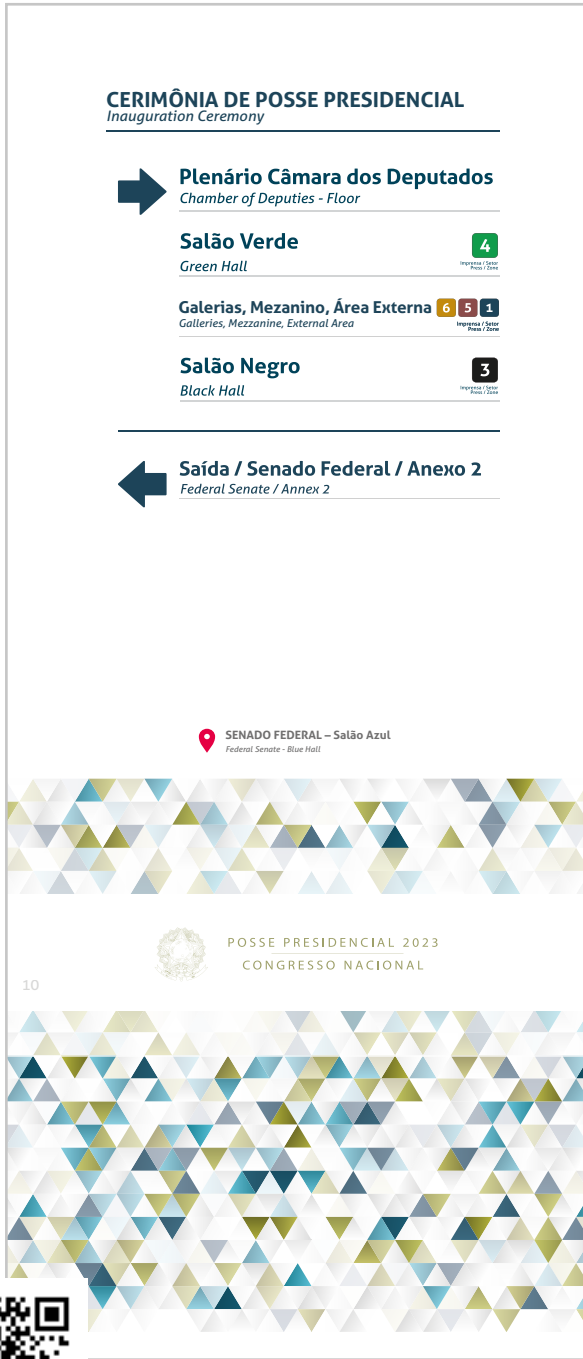
 POSSE PRESIDENCIAL 2023  
CONGRESSO NACIONAL

09

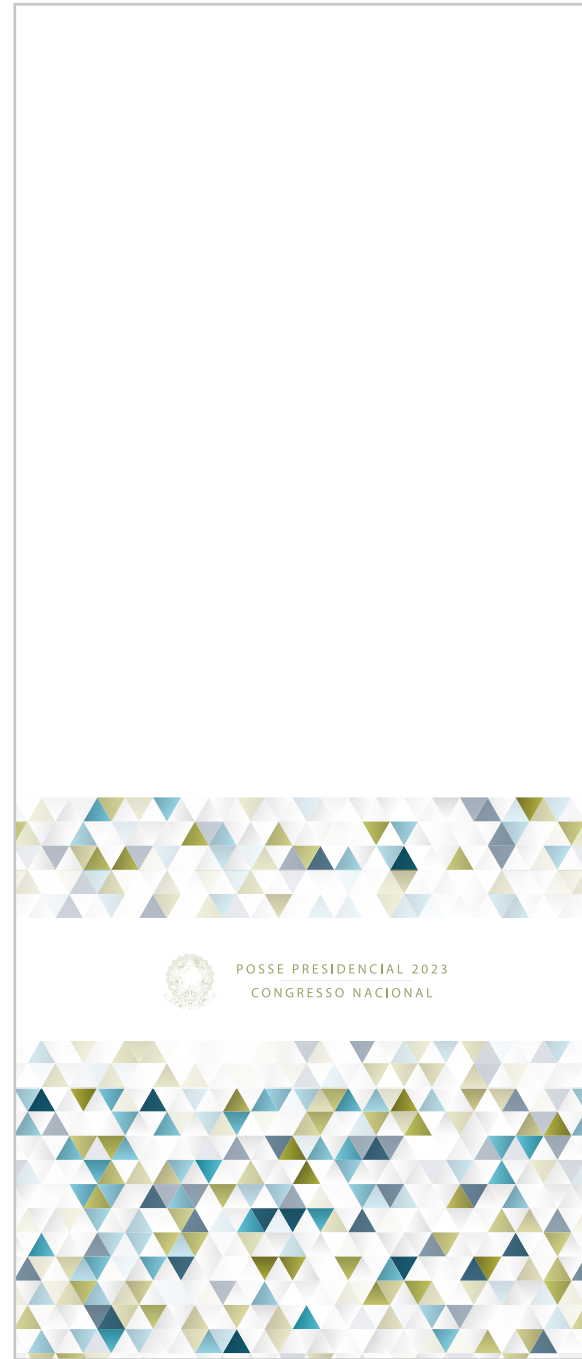
Frente

 POSSE PRESIDENCIAL 2023  
CONGRESSO NACIONAL

Verso

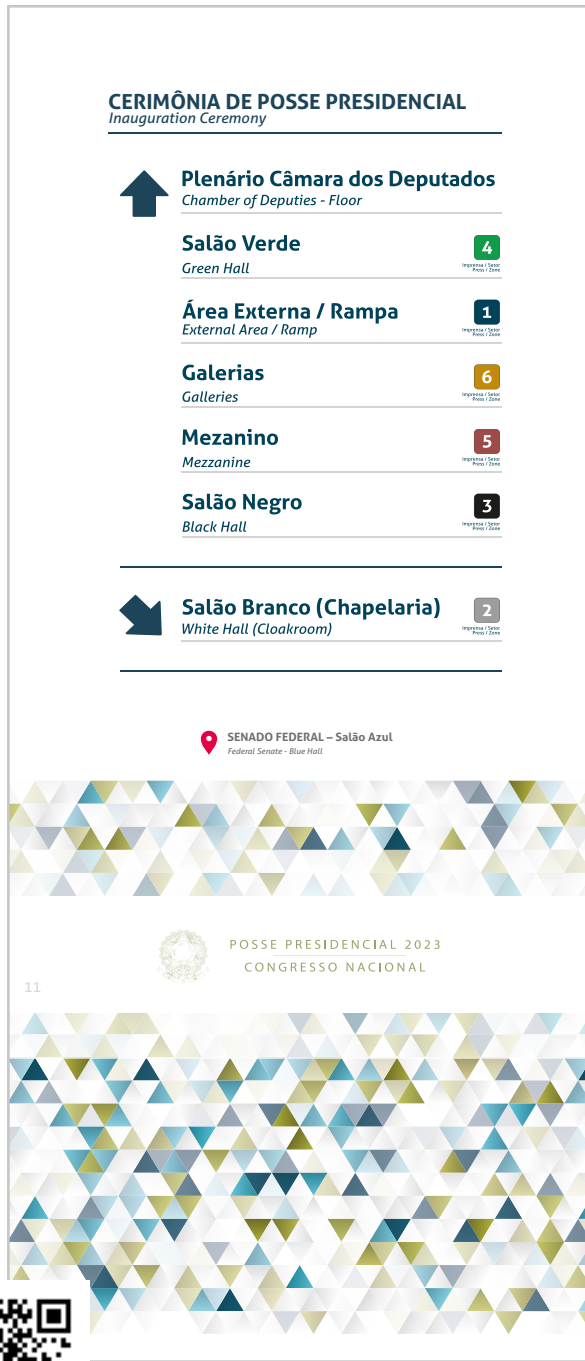


Frente



Verso





Frente



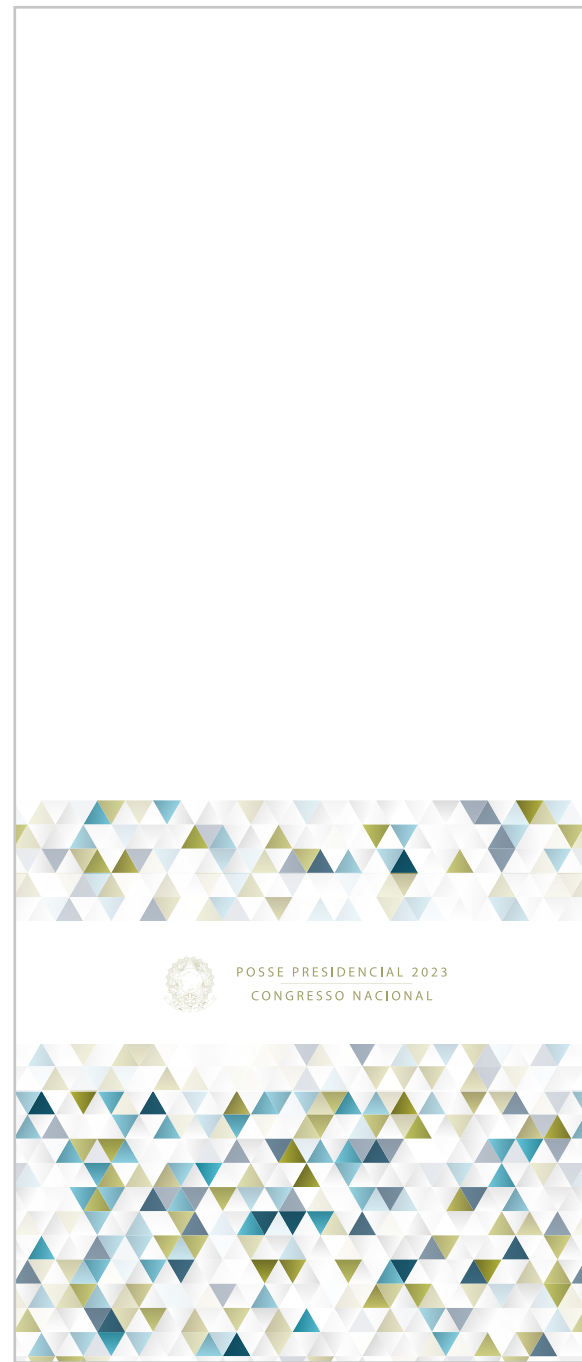
Verso







Frente



Verso




**CERIMÔNIA DE POSSE PRESIDENCIAL**  
*Inauguration Ceremony*


---

**↑ Plenário Câmara dos Deputados**  
*Chamber of Deputies - Floor*


---

**Salão Verde**   
*Green Hall*


---

**→ Galerias**   
*Galleries*


---

**Mezanino**   
*Mezzanine*


---


**Área Externa / Rampa**   
*External Area / Ramp*

---


**Salão Negro**   
*Black Hall*

---



 **SENADO FEDERAL – Salão Azul**  
*Federal Senate - Blue Hall*

---

 **POSSE PRESIDENCIAL 2023**  
**CONGRESSO NACIONAL**

13

Frente

**CERIMÔNIA DE POSSE PRESIDENCIAL**  
*Inauguration Ceremony*

---

**↑ Saída / Senado Federal / Anexo 2**  
*Federal Senate / Annex 2*

---

**← Galerias**   
*Galleries*

---

**Mezanino**   
*Mezzanine*

---

**Área Externa / Rampa**   
*External Area / Ramp*

---

**Salão Negro**   
*Black Hall*

---



 **SENADO FEDERAL – Salão Azul**  
*Federal Senate - Blue Hall*

---

 **POSSE PRESIDENCIAL 2023**  
**CONGRESSO NACIONAL**

13

Verso



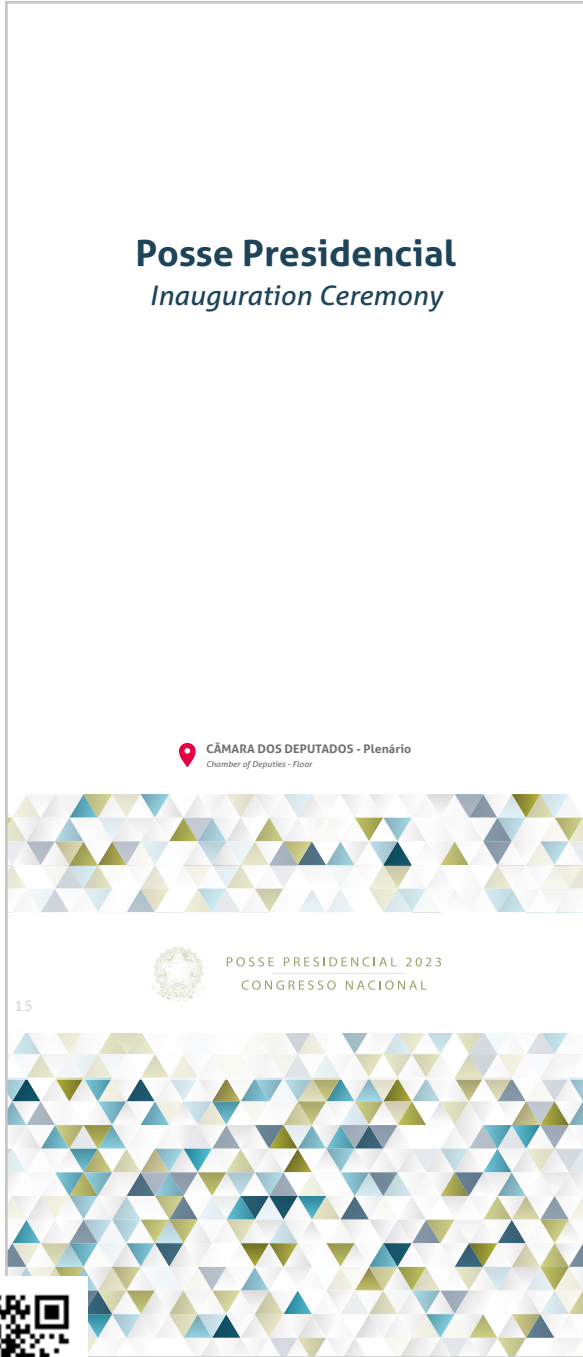


Frente



Verso



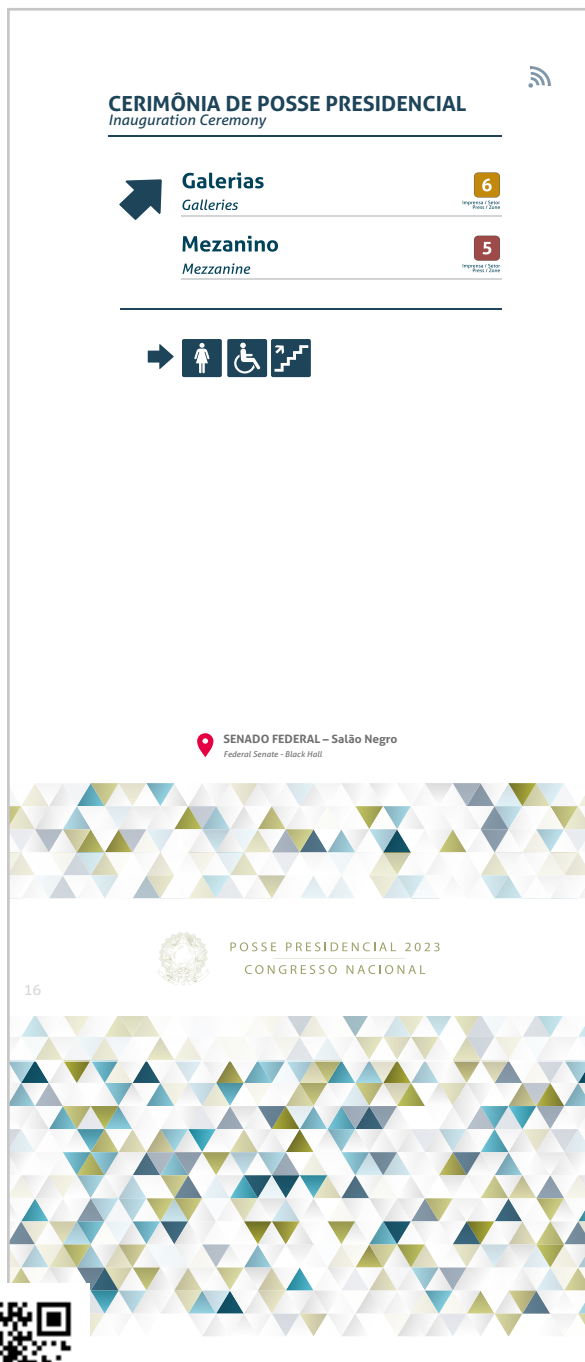


Frente

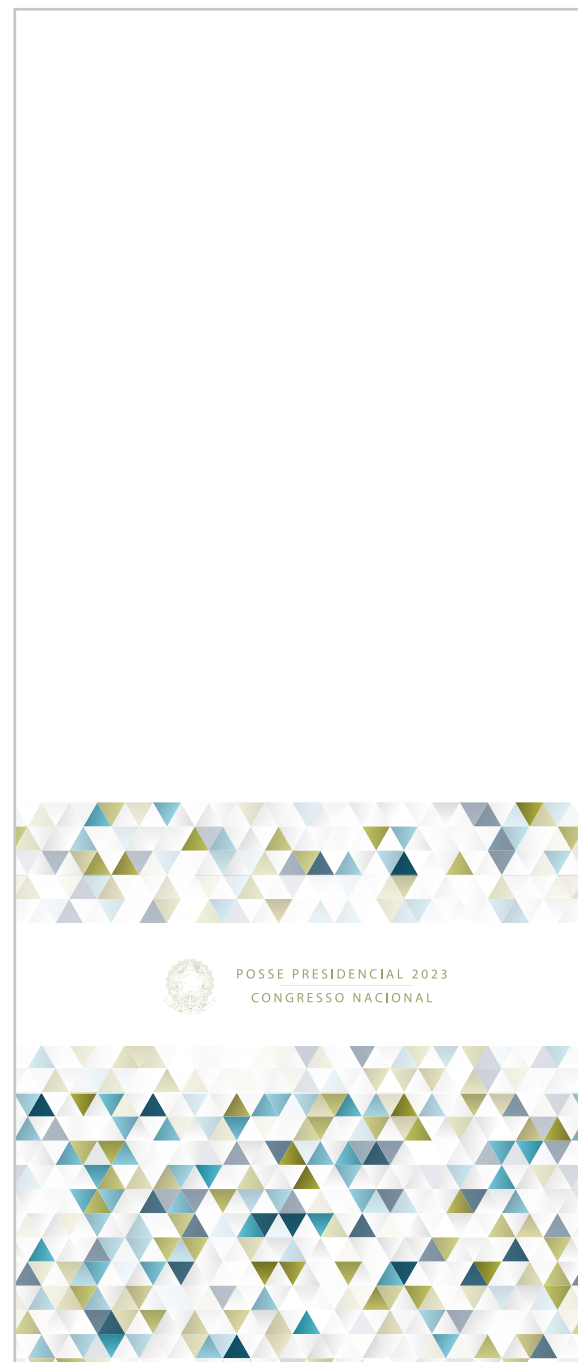


Verso



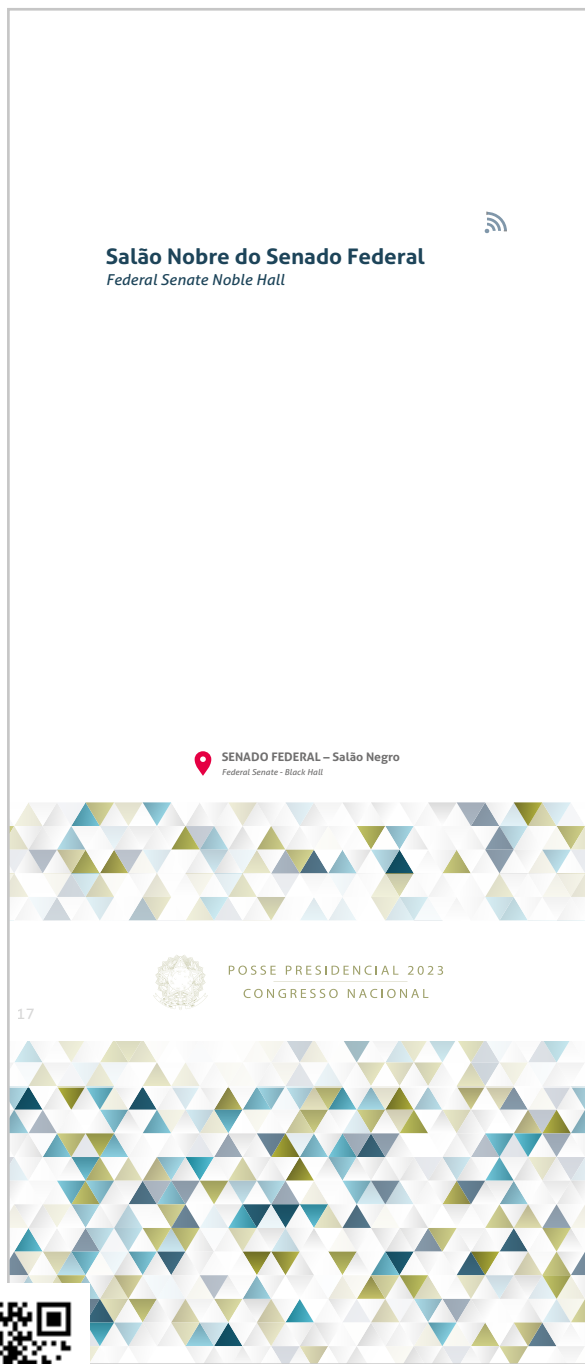


Frente

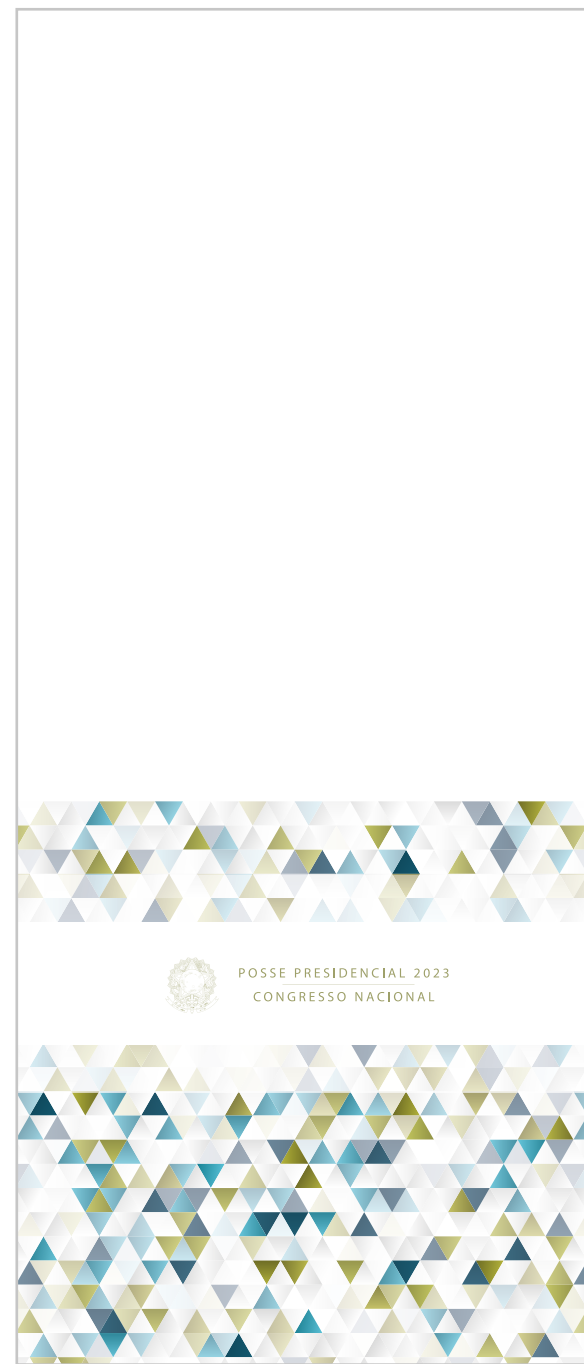


Verso



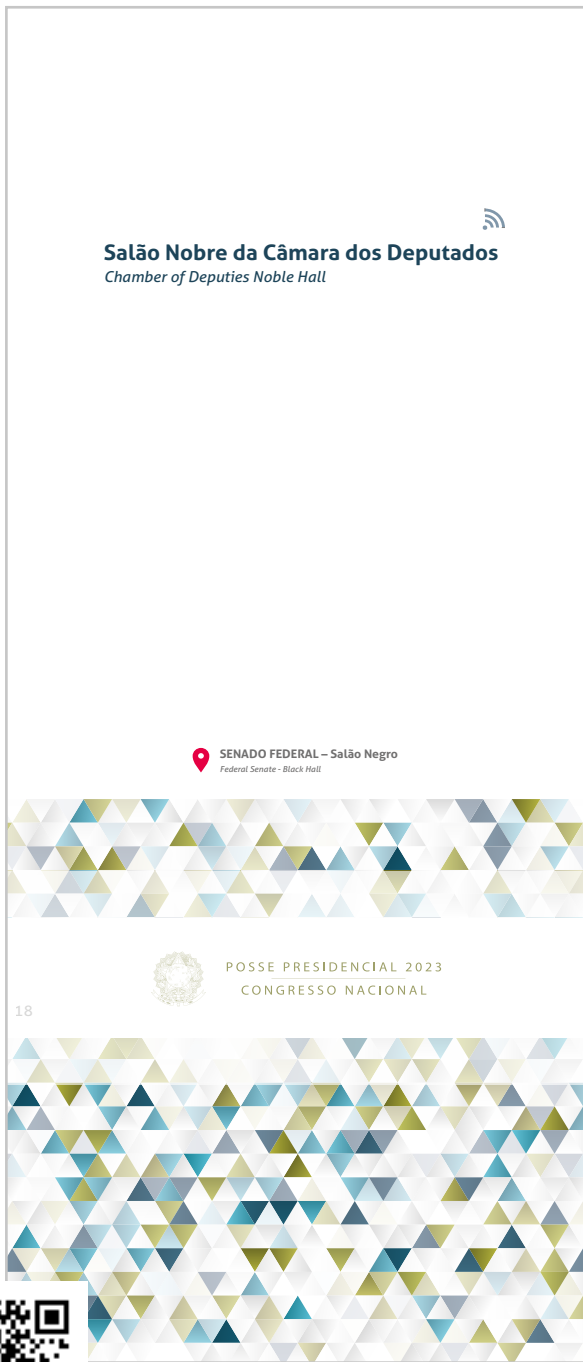


Frente

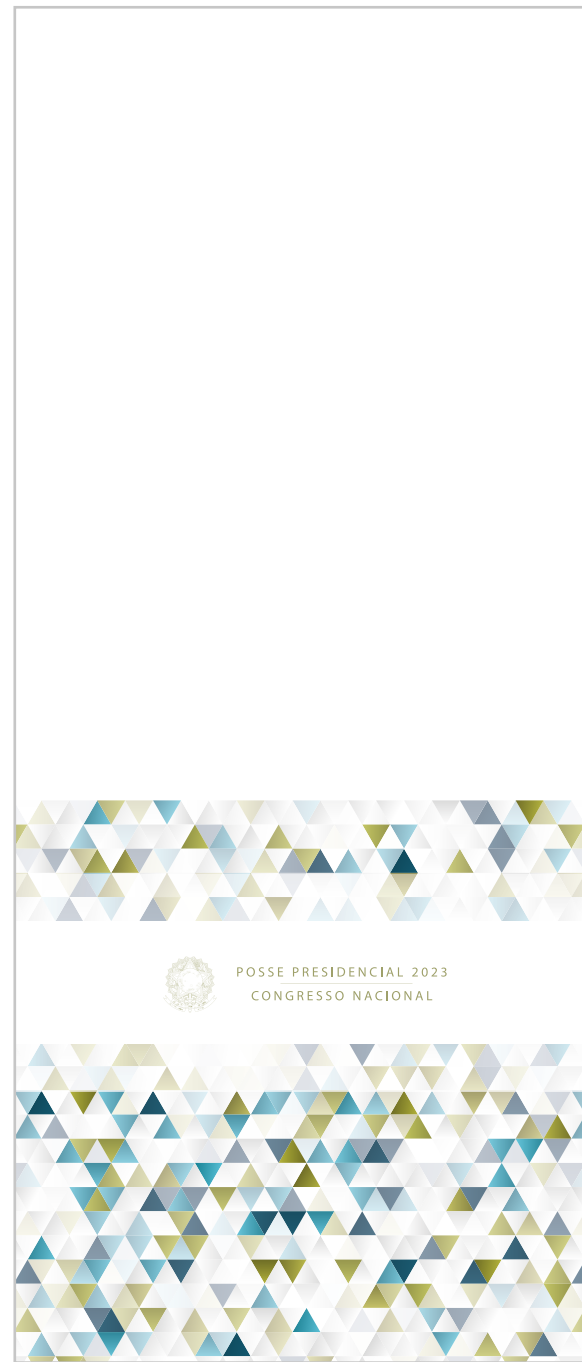


Verso





Frente



Verso



### CERIMÔNIA DE POSSE PRESIDENCIAL

*Inauguration Ceremony*



○ 2 Salão Azul / Salão Verde  
*Blue Hall / Green Hall*

● 1 Salão Negro / Black Hall

○ T Térreo / *Shorthand Hall*

○ S1 Salão Branco (Chapelaria)  
*White Hall (Cloakroom)*



○ 5 Galerias / Mezanino  
*Galleries / Mezzanine*

○ 2 Salão Azul / Salão Verde  
*Blue Hall / Green Hall*

● 1 Salão Negro / Black Hall

○ T Térreo / *Shorthand Hall*

○ S1 Salão Branco (Chapelaria)  
*White Hall (Cloakroom)*



**Saída / Senado Federal / Anexo 2**  
*Federal Senate / Annex 2*

SENADO FEDERAL – Salão Negro  
*Federal Senate - Black Hall*

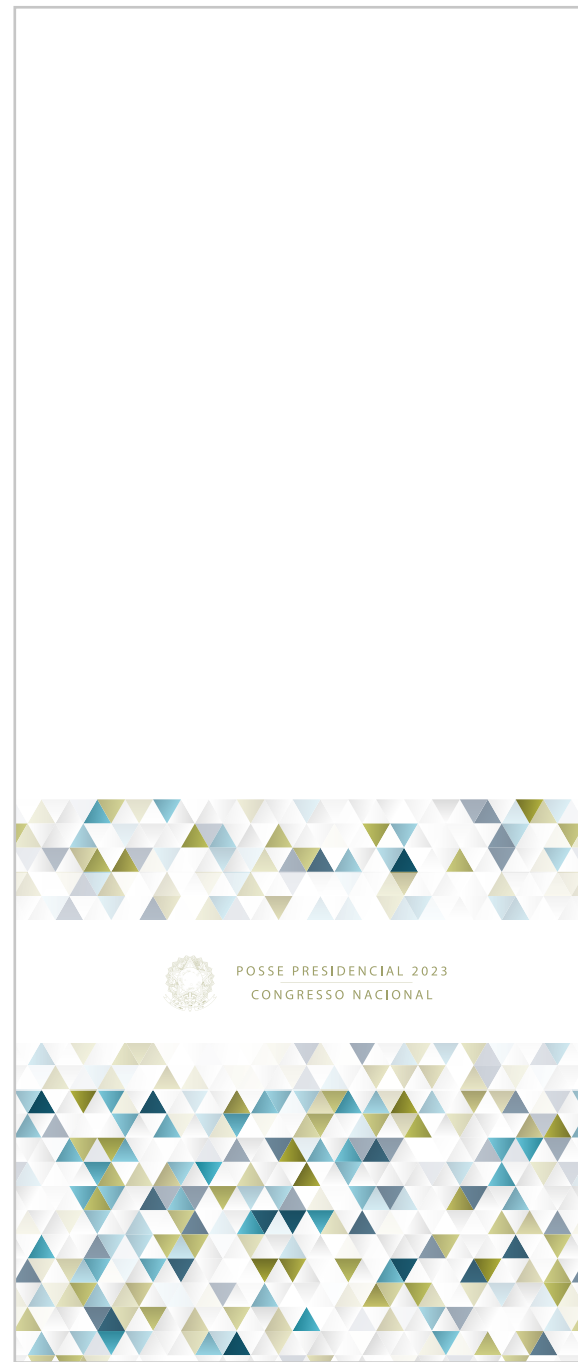


POSSE PRESIDENCIAL 2023  
CONGRESSO NACIONAL

19



Frente

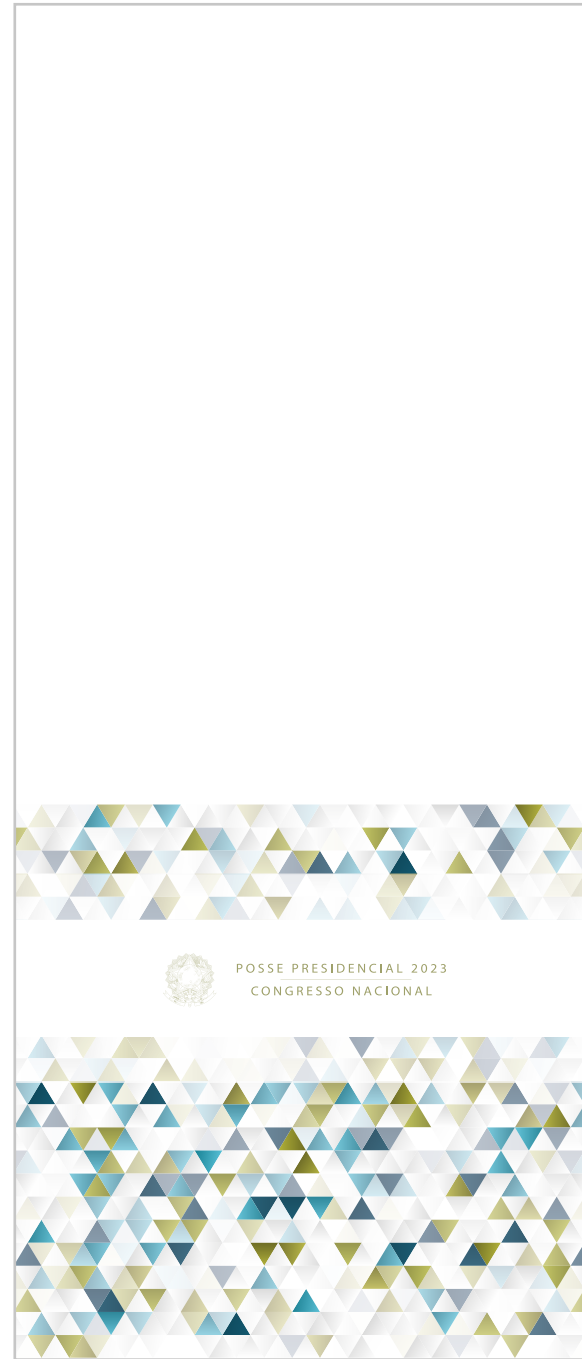


Verso





Frente



Verso





Frente



Verso



**CERIMÔNIA DE POSSE PRESIDENCIAL**  
*Inauguration Ceremony*


← **Plenário Câmara dos Deputados**  
*Chamber of Deputies - Floor*

**Salão Verde**   
*Green Hall*

**Galerias**   
*Galleries*

**Mezanino**   
*Mezzanine*

**Área Externa / Rampa**   
*External Area / Ramp*

**Salão Negro**   
*Black Hall*

**Salão Branco (Chapelaria)**   
*White Hall (Cloakroom)*

 **CÂMARA DOS DEPUTADOS – Anexo 1**  
*Chamber of Deputies - Annex 1*

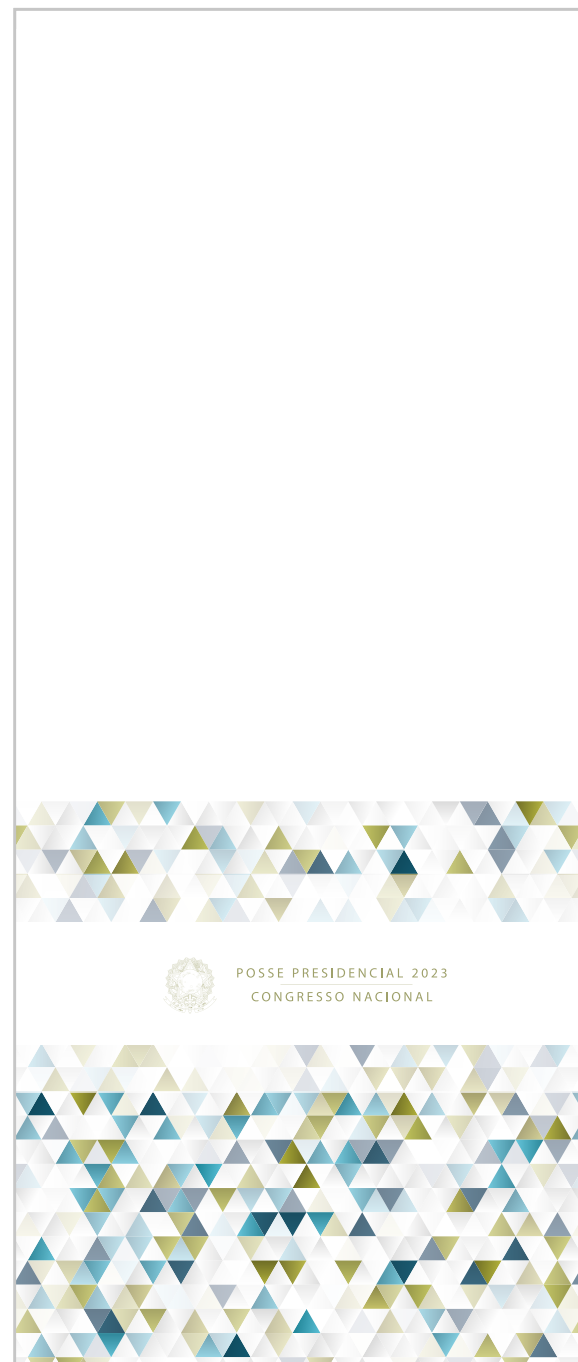


POSSE PRESIDENCIAL 2023  
CONGRESSO NACIONAL

22



Frente



Verso

**CERIMÔNIA DE POSSE PRESIDENCIAL**  
*Inauguration Ceremony*

---

← **Plenário Câmara dos Deputados**  
*Chamber of Deputies - Floor*

---

**Salão Verde**   
*Green Hall*

---

**Salão Branco (Chapelaria)**   
*White Hall (Cloakroom)*

---

→ **Galerias**   
*Galleries*

---

**Mezanino**   
*Mezzanine*

---

**Área Externa / Rampa**   
*External Area / Ramp*

---

**Salão Negro**   
*Black Hall*

---


 **SENADO FEDERAL – Térreo**  
*Federal Senate - Shorthand Hall*

---

 POSSE PRESIDENCIAL 2023  
CONGRESSO NACIONAL

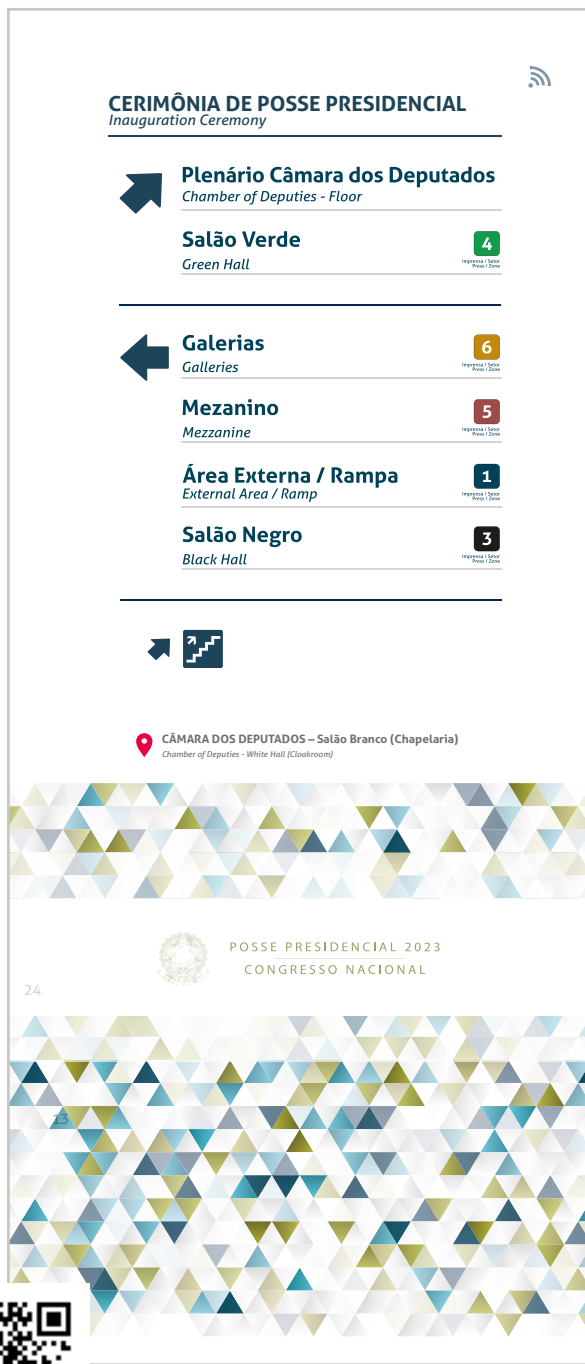
23

Frente

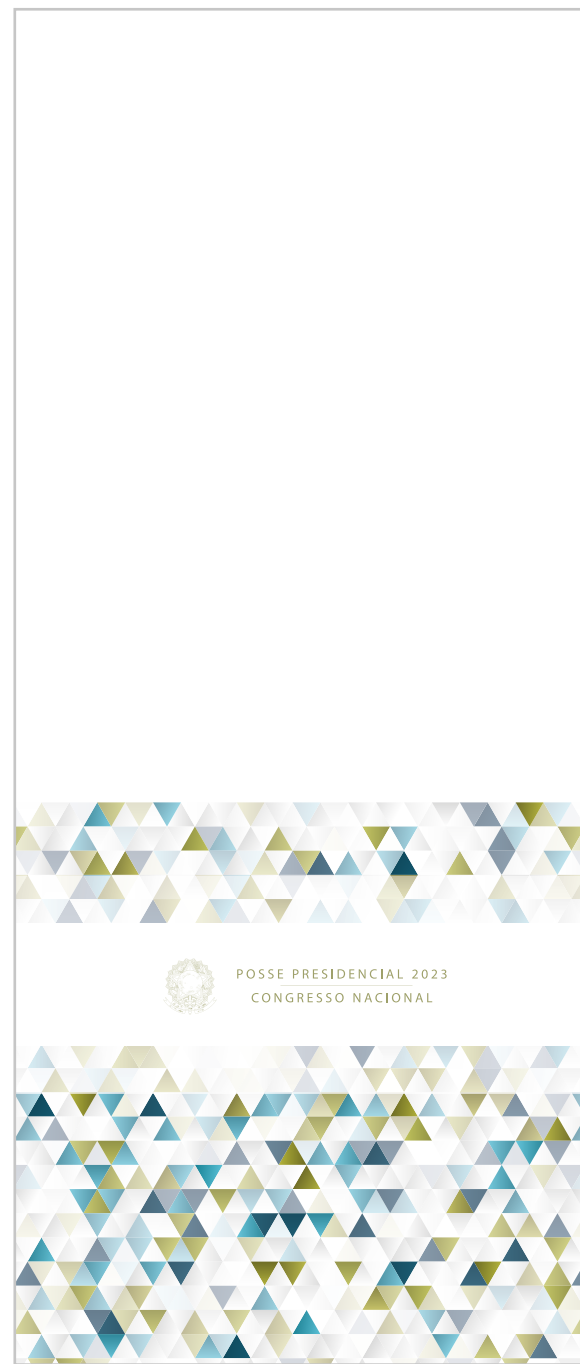
 POSSE PRESIDENCIAL 2023  
CONGRESSO NACIONAL

Verso





Frente

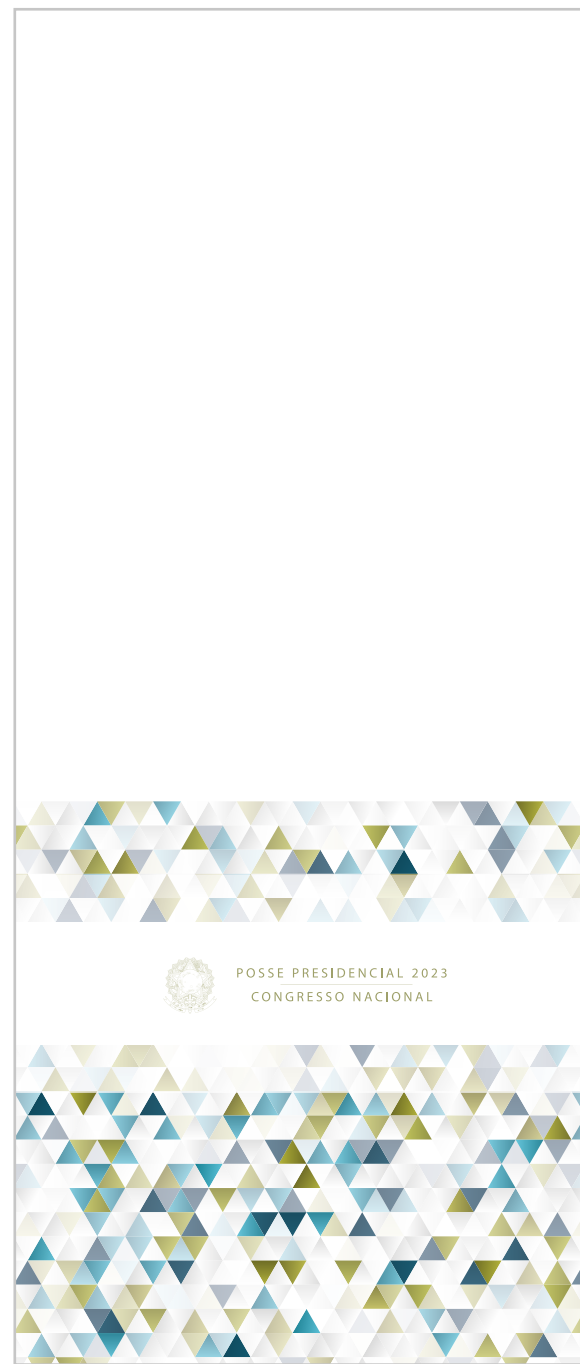


Verso





Frente

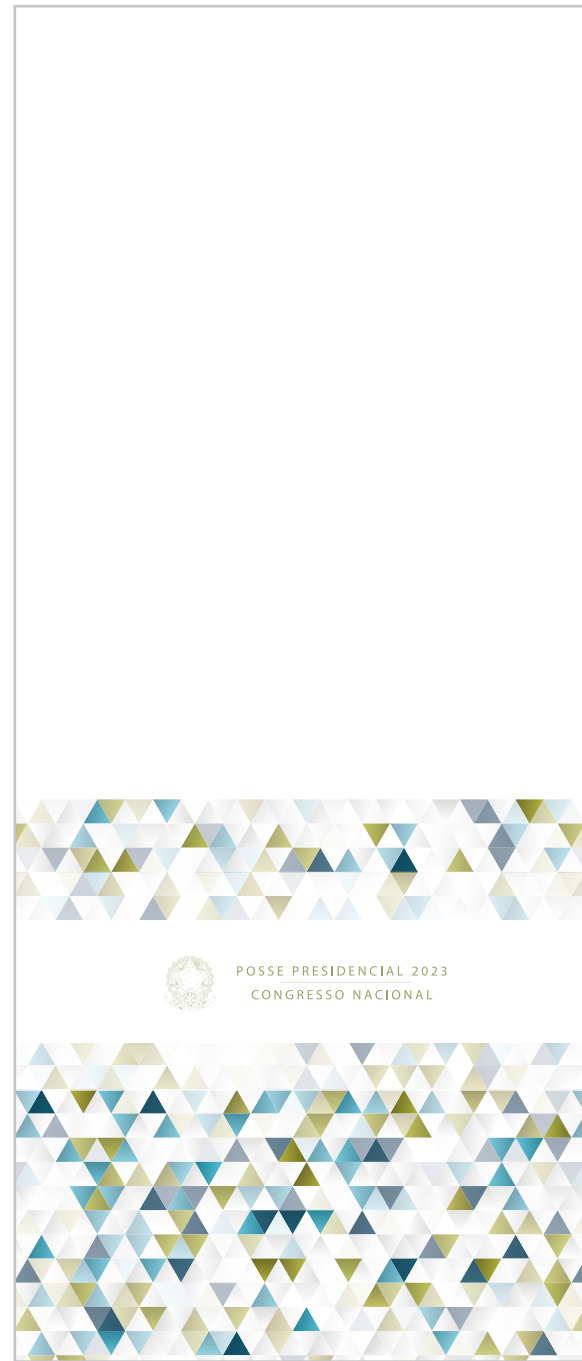


Verso





Frente





Verso





**CERIMÔNIA DE POSSE PRESIDENCIAL**  
*Inauguration Ceremony*


← **Plenário Câmara dos Deputados**  
*Chamber of Deputies - Floor*


**Salão Verde**   
*Green Hall*


**Galerias**   
*Galleries*

**Mezanino**   
*Mezzanine*


**Área Externa / Rampa**   
*External Area / Ramp*

**Salão Negro**   
*Black Hall*




 **CONGRESSO NACIONAL - Salão Branco (Chapelaria)**  
*National Congress - White Hall (Cloakroom)*

27

 POSSE PRESIDENCIAL 2023  
CONGRESSO NACIONAL

Frente

 POSSE PRESIDENCIAL 2023  
CONGRESSO NACIONAL

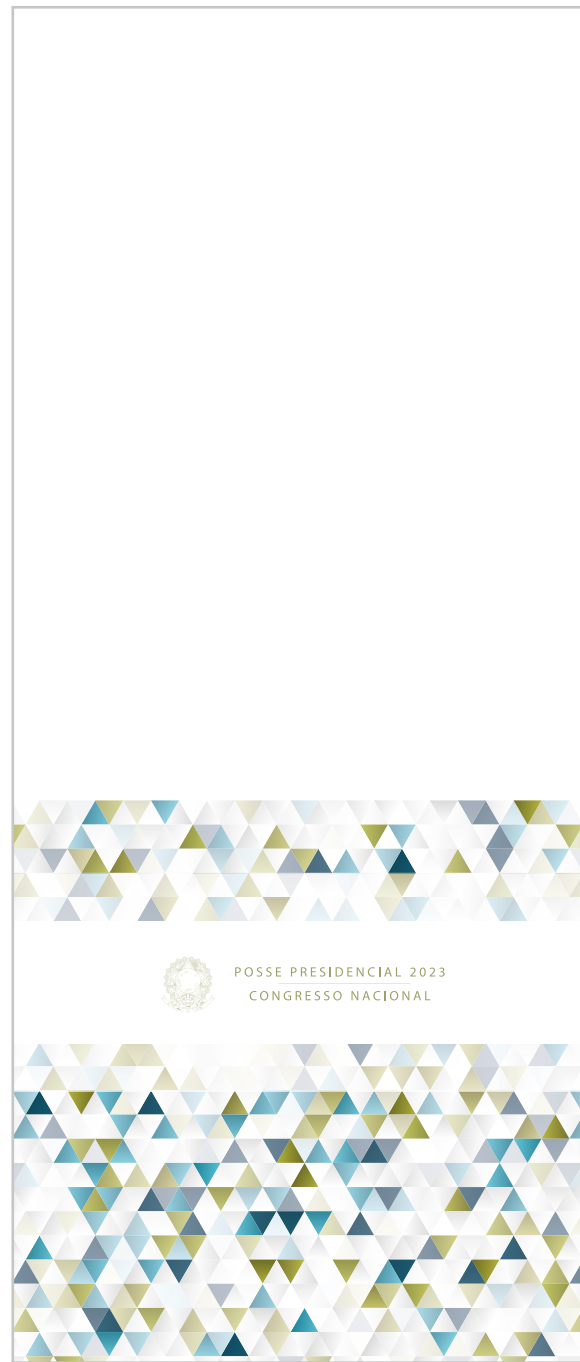
Verso





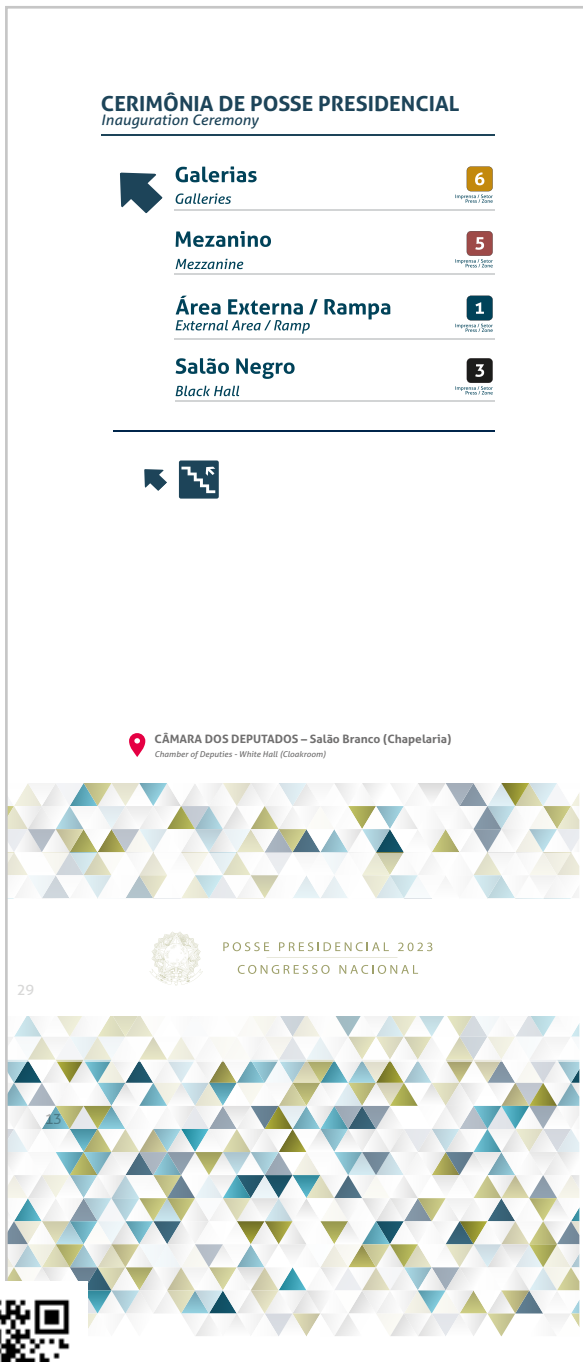


Frente



Verso



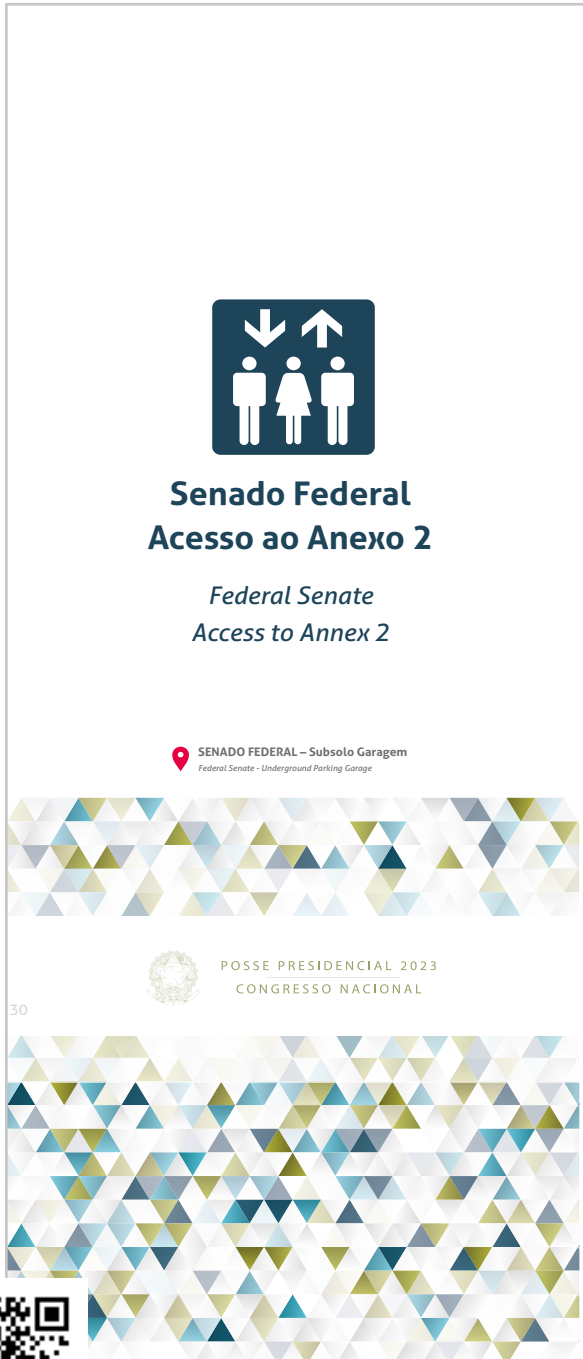


Frente

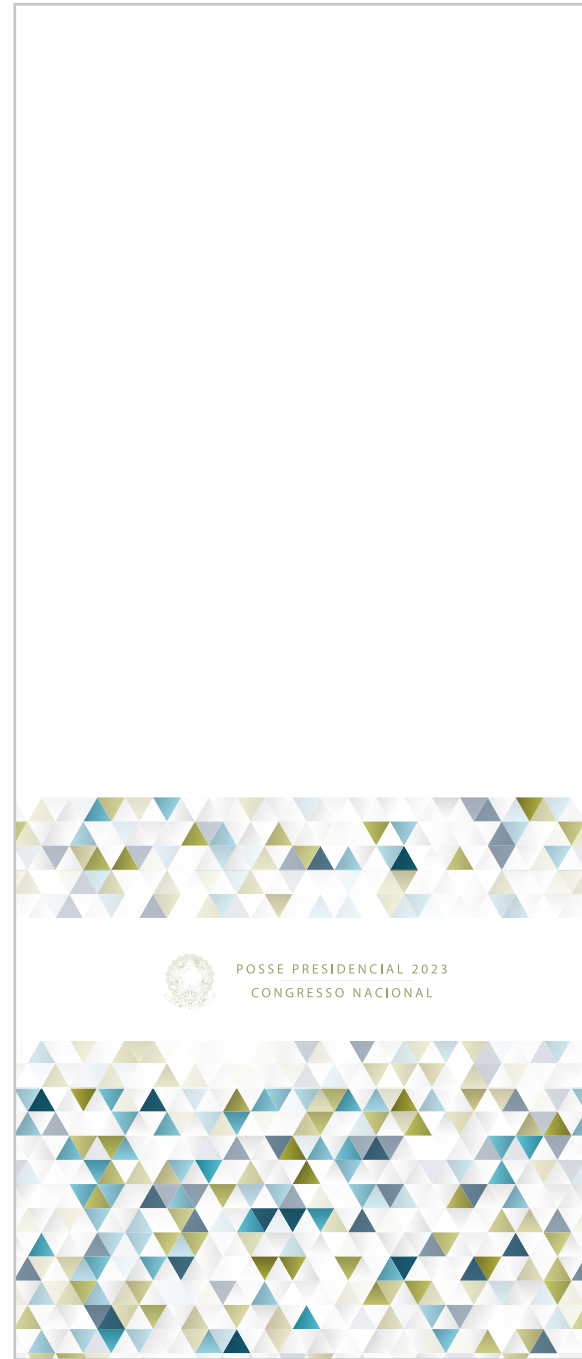


Verso





Frente



Verso



# Anexo 2

*Annex 2*

- Bem-vindos •
- Bienvenidos •
- Welcome •

 SENADO FEDERAL – Subsolo Garagem  
Federal Senate - Underground Parking Garage

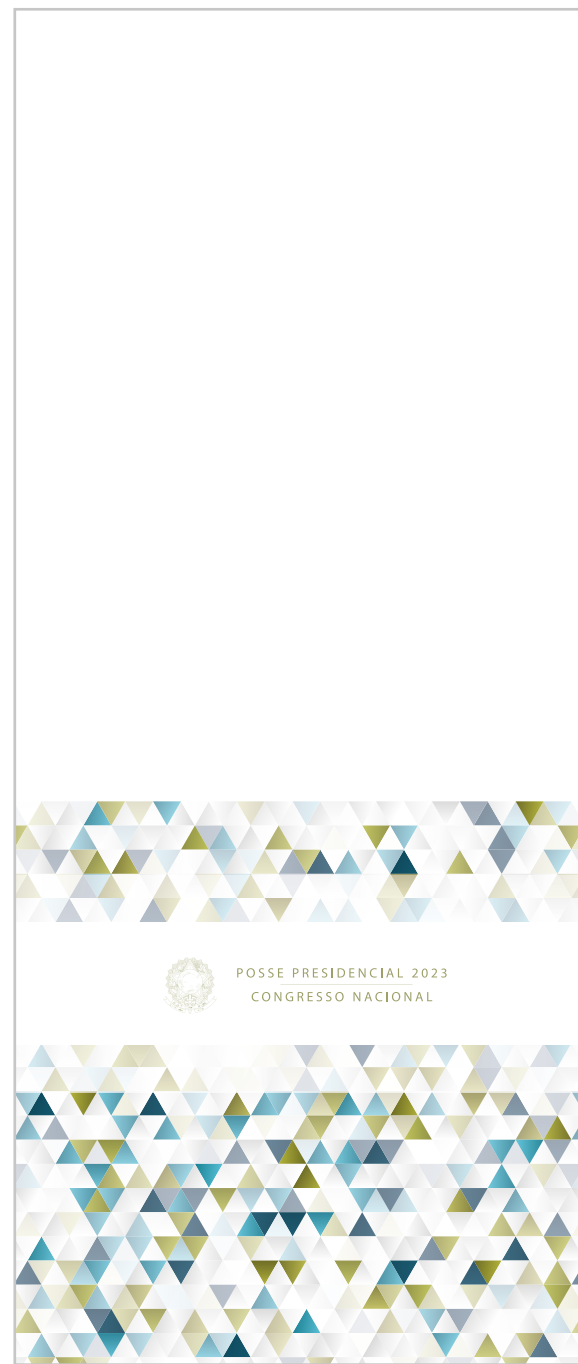


POSSE PRESIDENCIAL 2023  
CONGRESSO NACIONAL

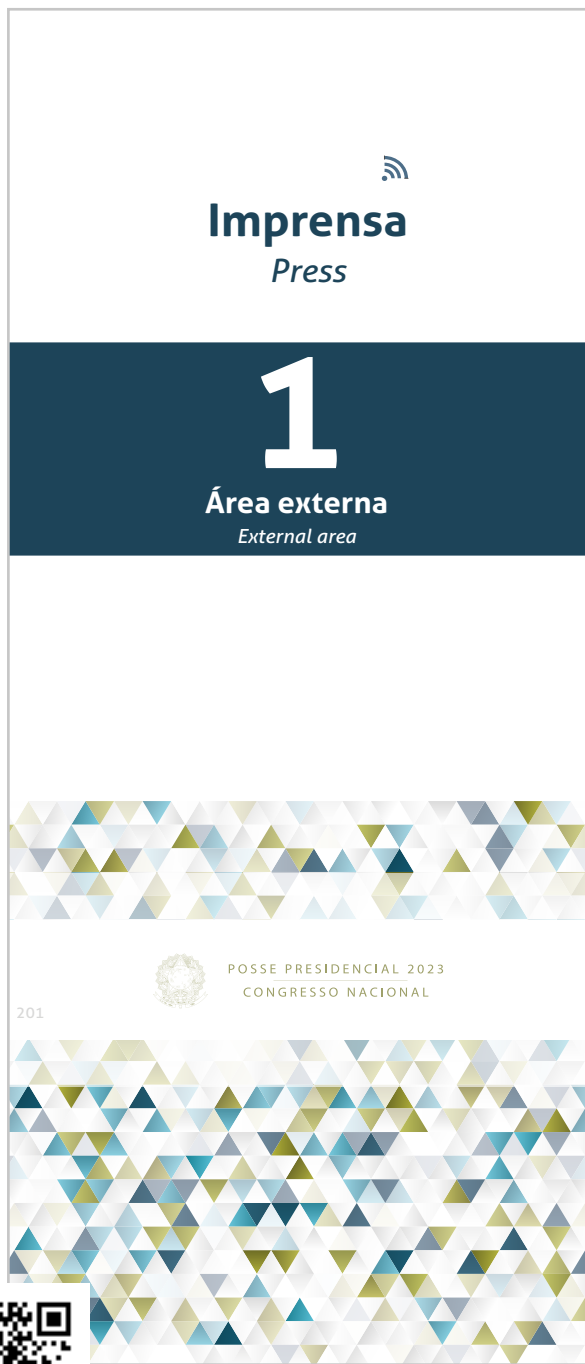
31



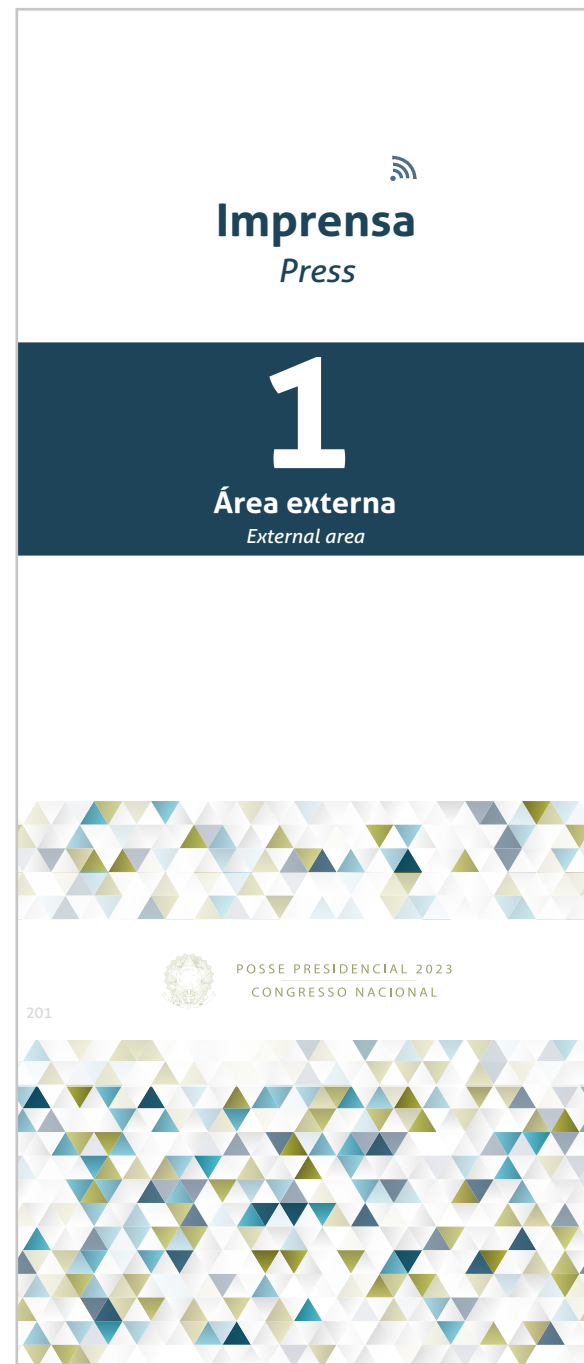
Frente



Verso

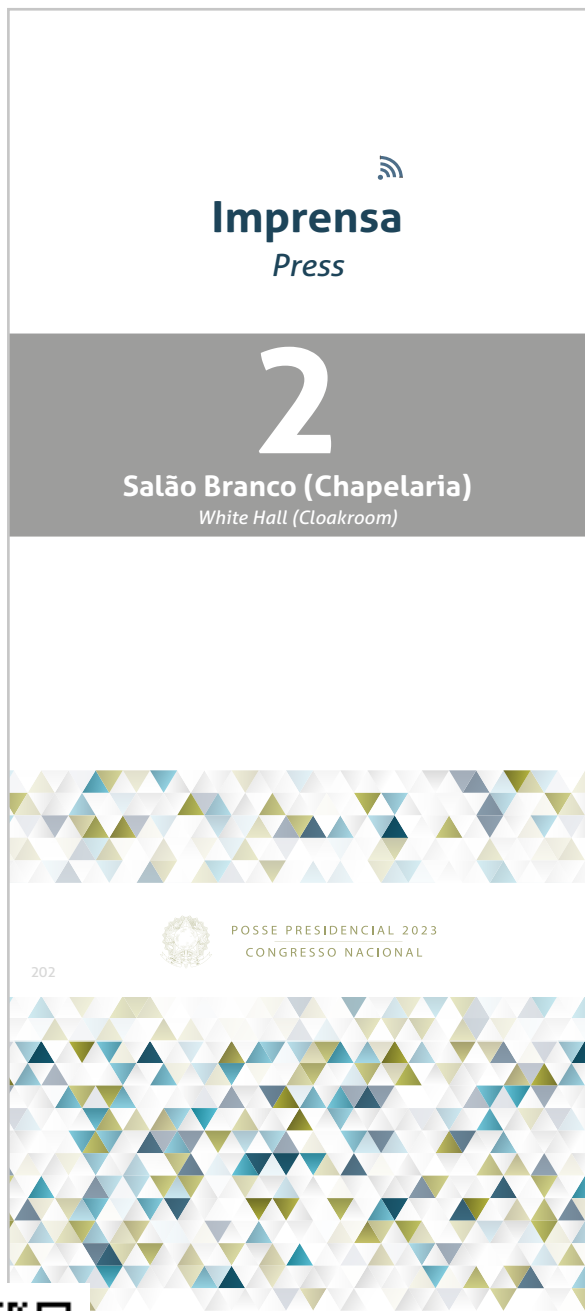


Frente

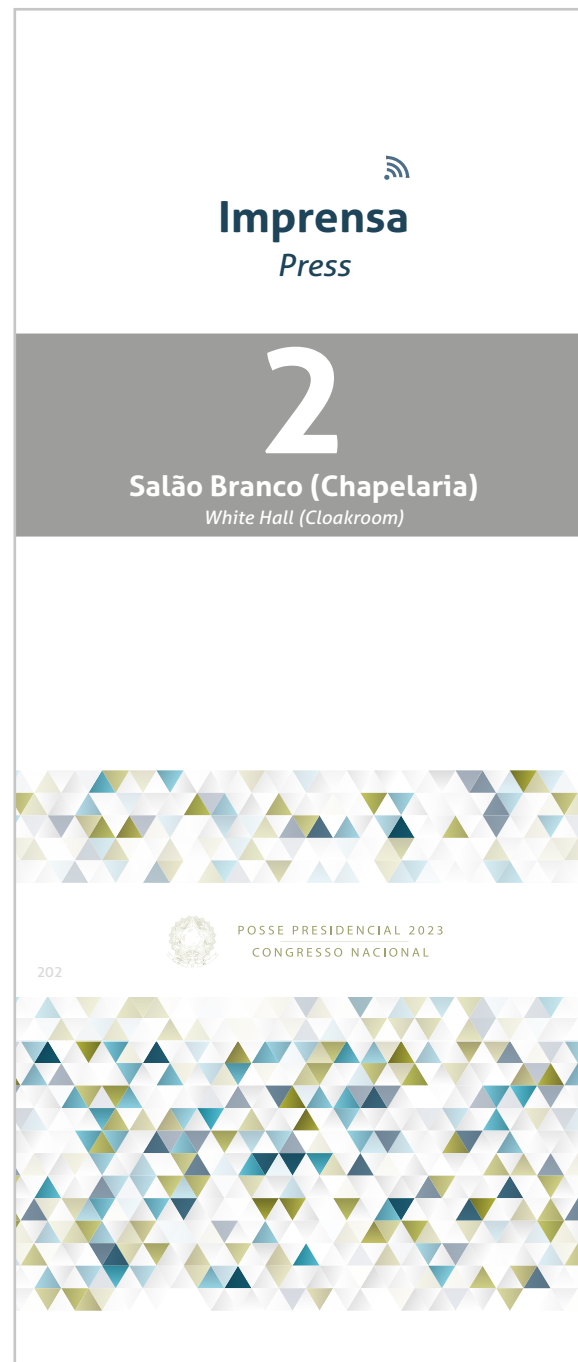


Verso



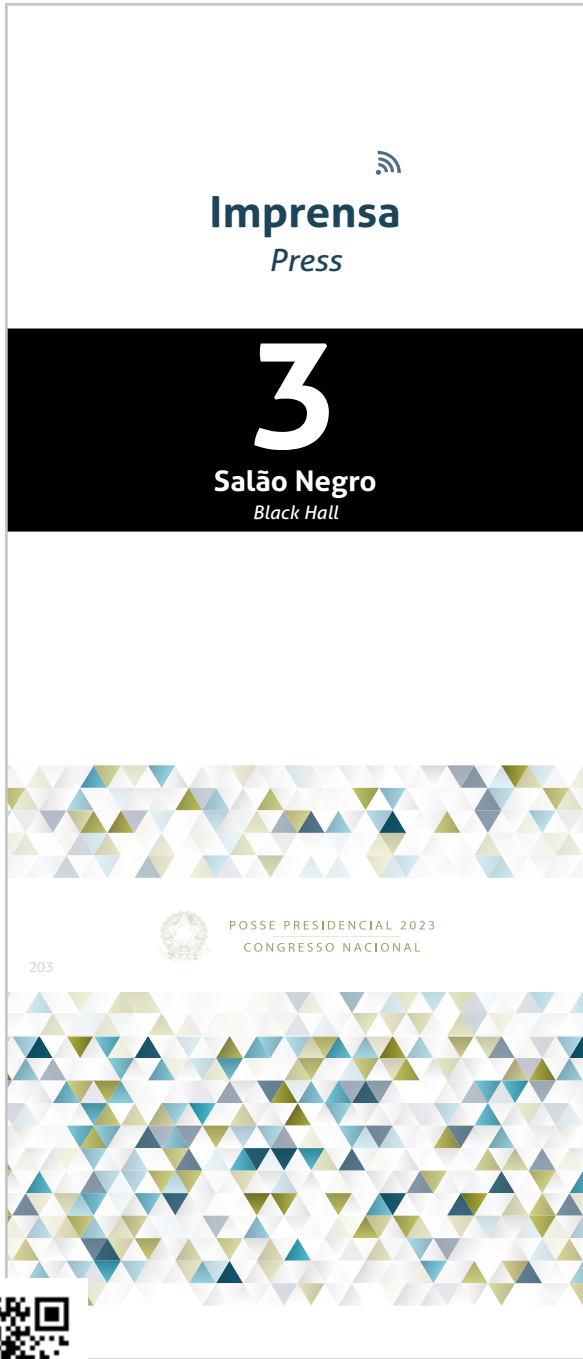


Frente

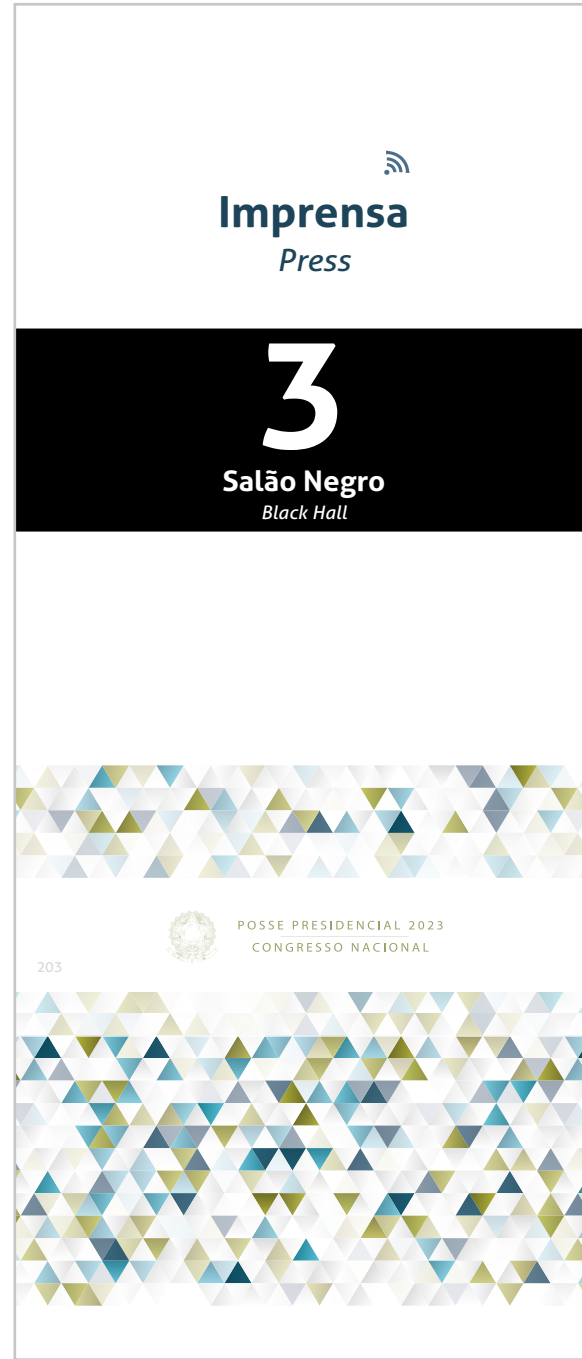


Verso



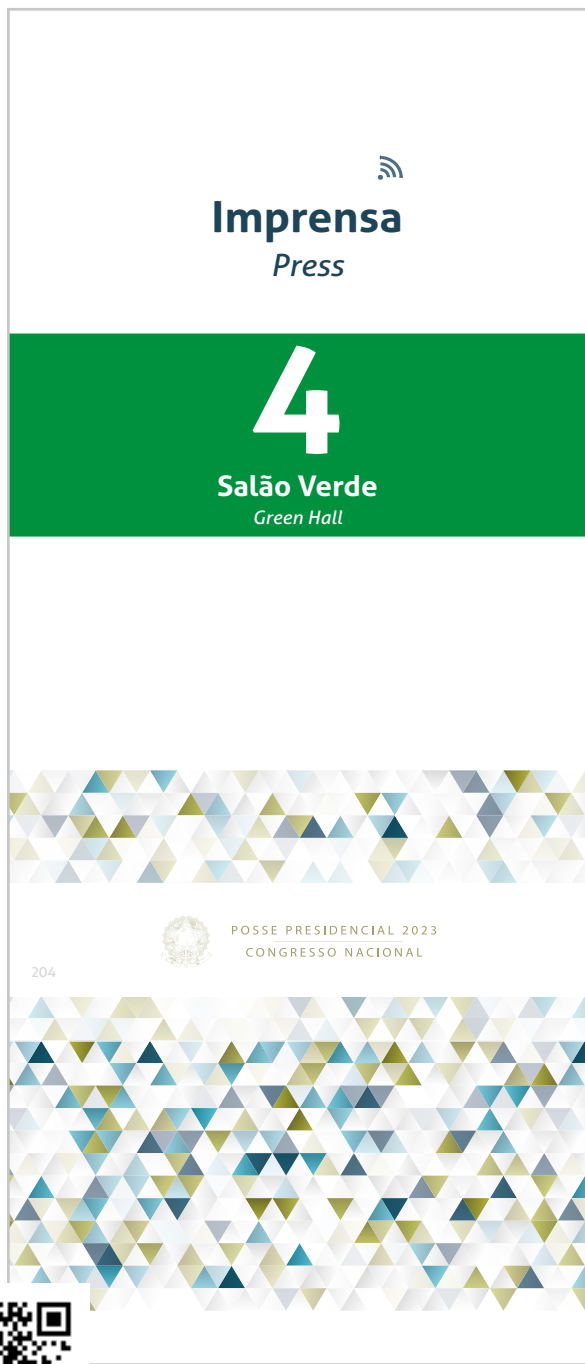


Frente

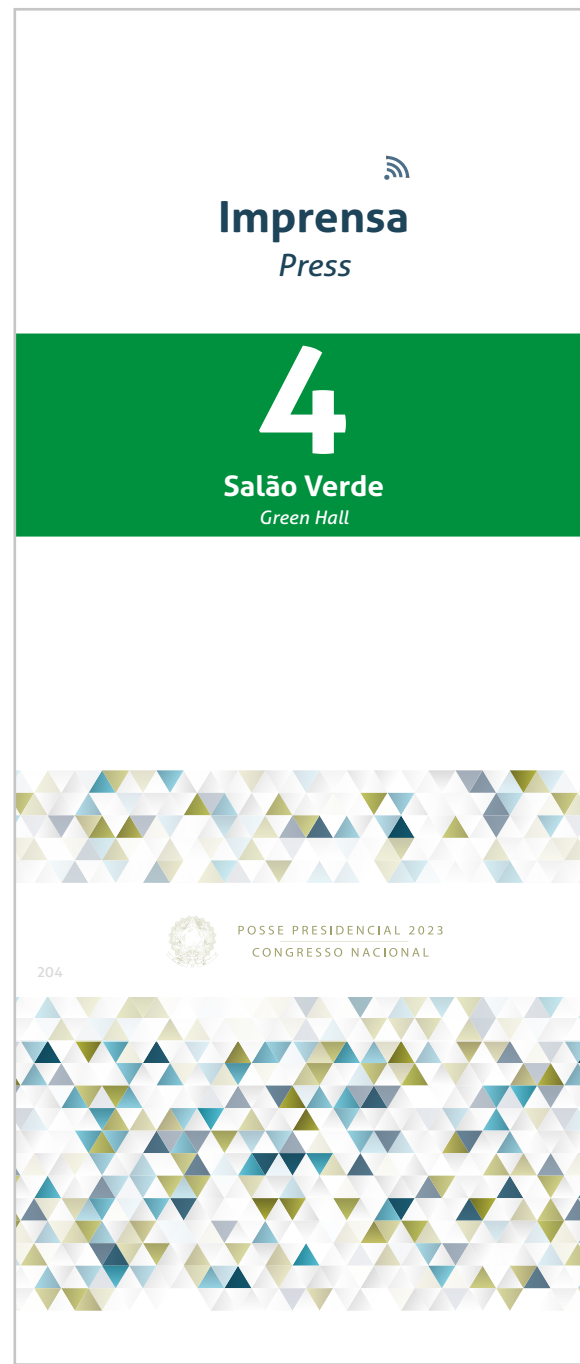


Verso





Frente



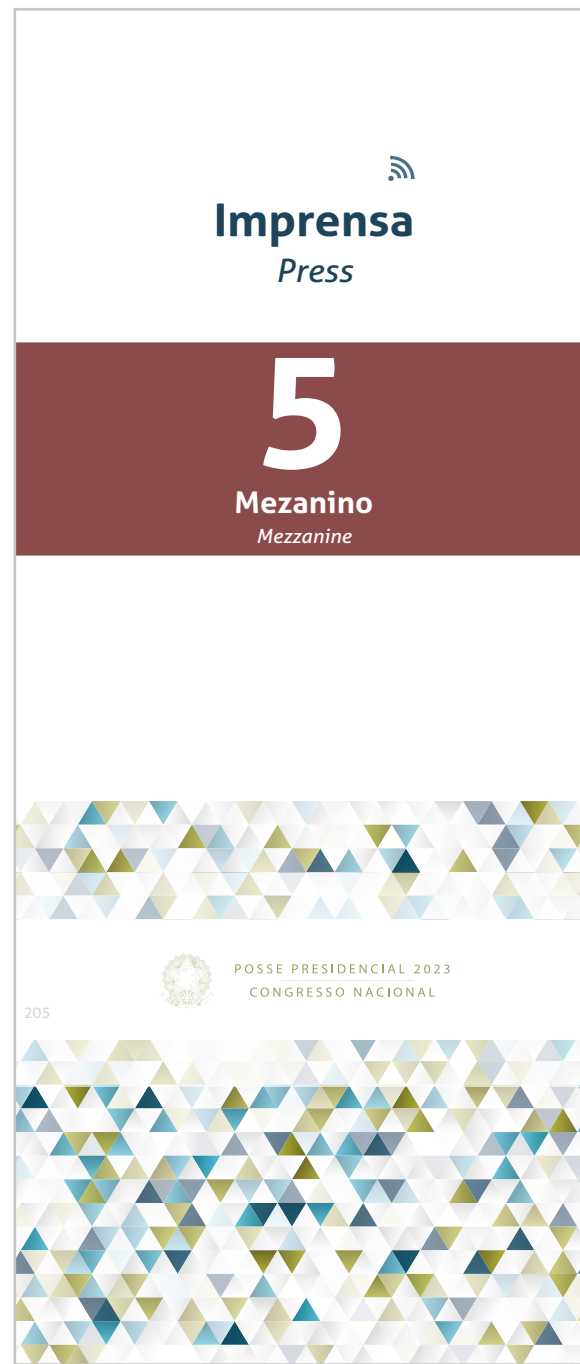
Verso





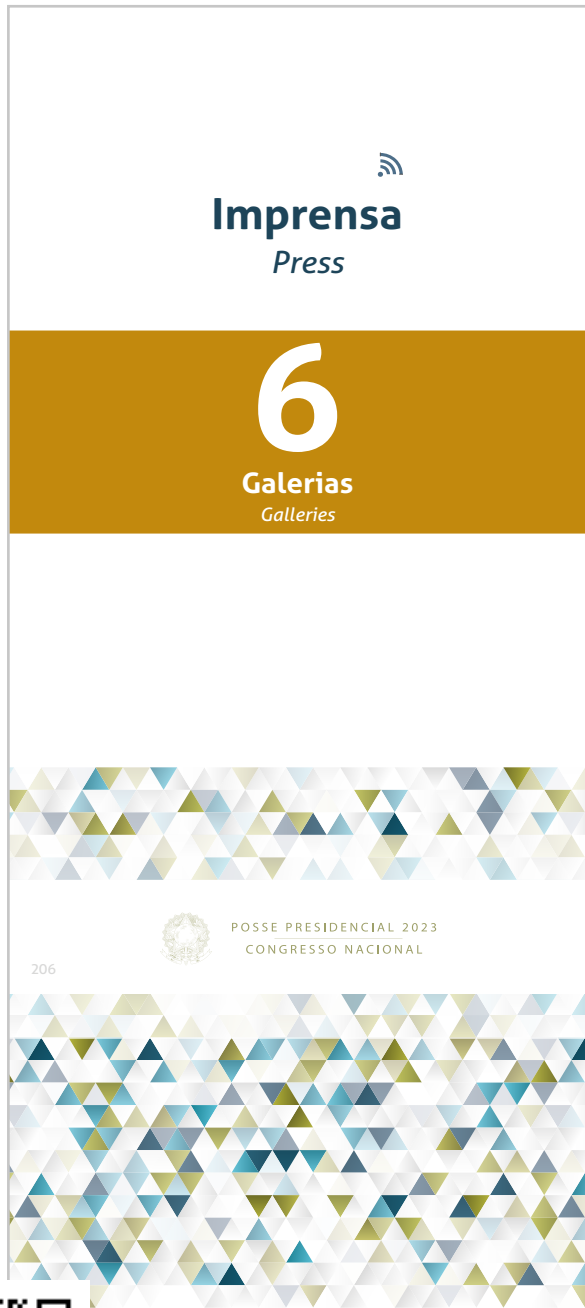


Frente



Verso



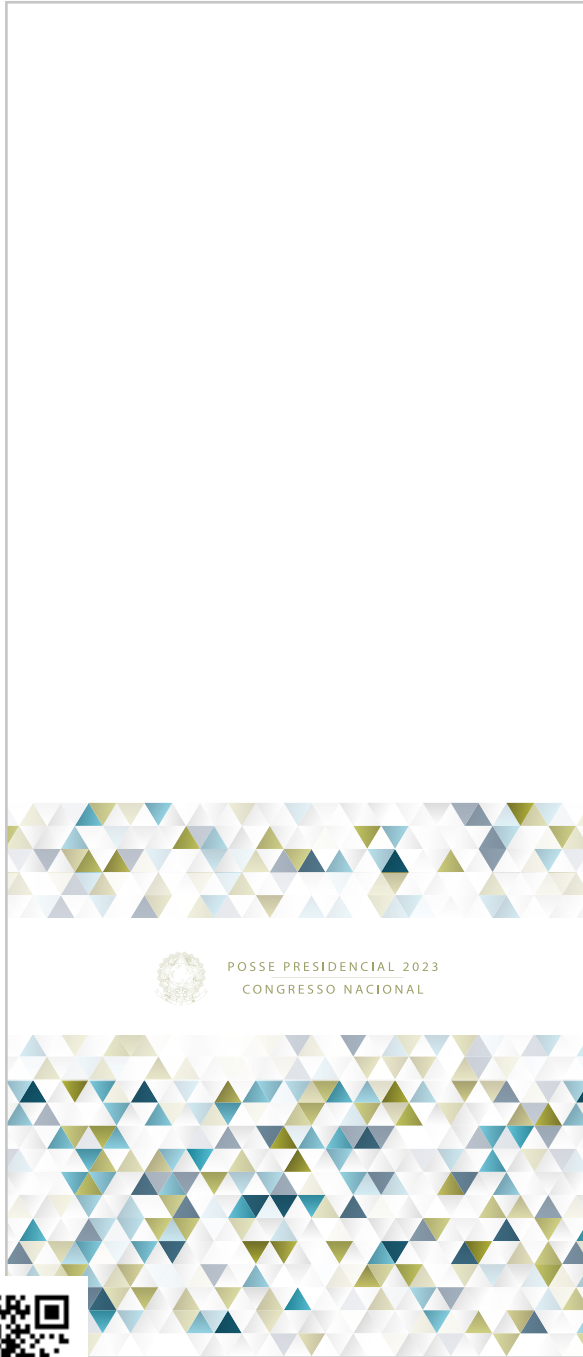


Frente

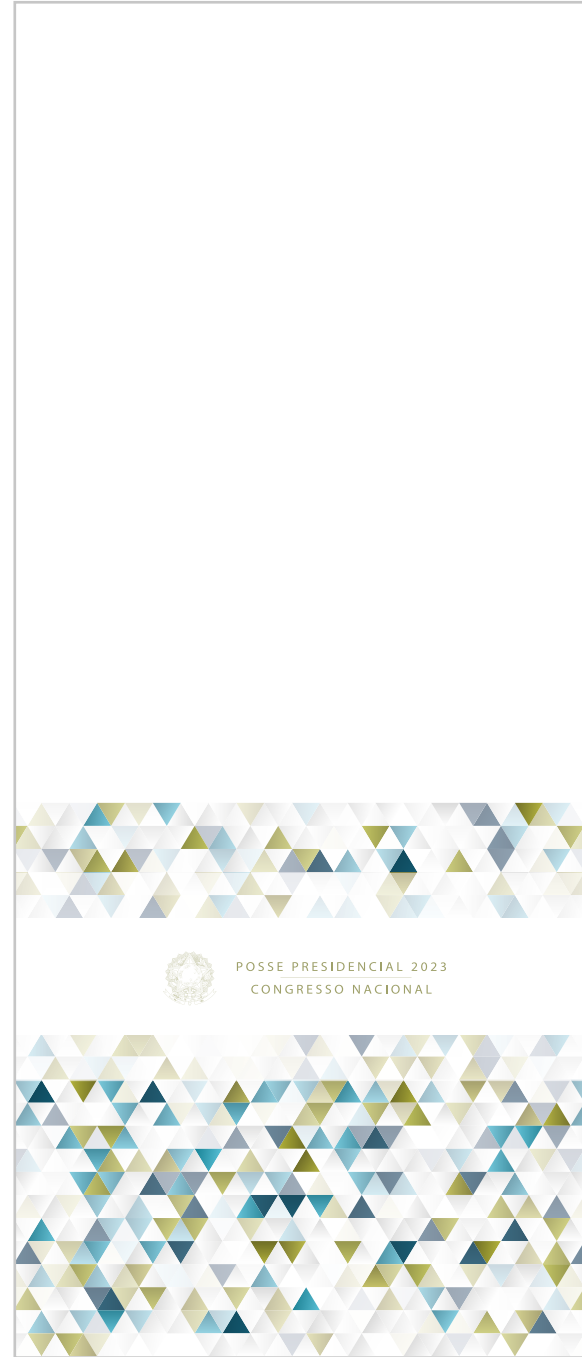


Verso





Frente



Verso

